



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
OBJETO	Construção das praças do povoado Barro Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA.
Esclarecimentos	Até 31/maio/2024, ÀS 18H00MIN para o endereço: <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
Impugnações	Até 31/maio/2024, ÀS 18H00MIN para o endereço: <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
Início da Sessão Eletrônica	05 de junho de 2024, às 08h30min
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	<a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
Valor estimado	Valor Total Estimado: R\$ 741.599,09 ( setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).
Modo de Disputa	Aberto
Julgamento	Menor Preço Global
Forma de execução	Indireta
Caução	SEM GARANTIA
Participação - MEI / ME /EPP	( X ) Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até 05 de junho de 2024, ÀS 08h29min
INFORMAÇÕES	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Mikaela Oliveira Cabral
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília -DF.</u>	



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

Processo Administrativo nº 1.232/2024

O Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 06.769.798/0001-17, com sede na Rua Isaac Martins, nº 371, Bairro Centro, Barra do Corda - MA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma e ampliação da escola Unidade Integrada José Nogueira Arruda, localizada no bairro Cerâmica, zona urbana do município de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será menor preço global, com forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



293  
1232

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.15. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 6.12.1 deste Edital.

2.16. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.16.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.16.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 2.16.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 2.17. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.19.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 2.19.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.16 ou 2.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.24. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.24.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.24.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

2.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.25.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.25.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.24 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.27. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.28. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. *valor global;*

3.1.2. Anexando todos os anexos com seus valores orçado, de acordo com a planilha orçamentária e demais anexos;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

3.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 4.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

4.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 4.21.2.2. empresas brasileiras;
- 4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, impreterivelmente, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



302  
1232  
J.M.  
P.M.E.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

4.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 2.19 deste edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

- 5.7.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - 5.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 5.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 5.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 5.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, sendo dessa forma a exigência de comprovação de custos.
  - 5.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

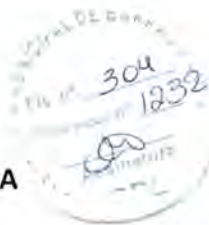
5.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

5.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

### DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da inexistência de fato superveniente que impeça a sua habilitação, prevista na lei 14.133/2021, de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

### DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhista - BNDT, com prazo de validade em vigor.
  - f.1) Nos termos da orientação emitida pelo MPOG/SLTI, a validade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT a que se refere à Lei nº 12.440/2011, está



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

condicionada àquela disponível para emissão no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) na FASE DE HABILITAÇÃO, que revela a atual situação da licitante, ou seja, caso haja mais de um documento válido, isto é, dentro do prazo de cento e oitenta dias, prevalecerá à certidão mais recente sobre a mais antiga.

**DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Prova do capital social integralizado através da apresentação de cópias autenticadas da Certidão Simplificada da Junta Comercial do ano em exercício;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
  - c.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
    - c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
      - publicados em Diário Oficial; ou
      - publicados em jornal de grande circulação; ou
      - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
    - c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
      - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
      - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
    - c.1.3) sociedade criada no exercício em curso:
      - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado e autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;





306  
1232  
Assinatura  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

c.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada por com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, aferida mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

c.3.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Declaração, sob as penalidades da lei, que visitou os locais onde serão executados os serviços/obras e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Barra do Corda, a qual deverá ser assinada responsável técnico ou representante legal;



307  
1232  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

b.1. A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante deverá apresentar declaração de que, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) aos locais onde será realizada a obra.

c) Comprovação de Capacitação técnico-profissional:

1. Comprovação da empresa licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a abertura dos envelopes, profissional (is) de nível superior (engenheiro) ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma da Lei 147.133/2021;

2. Para a aferição da qualificação técnico profissional, serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes serviços previstos na Planilha Orçamentária, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m <sup>2</sup>	174,00
6.9	PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO-CONFORME PROJETO	und	1,00
10.2	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS E LED, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POT.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, PINOS (TELEGESTÃO), LPL ARES, ILUMATIC OU SIMILAR	und	2,00
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-AENOSO	m <sup>3</sup>	95,11
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	77,69
1.2	BARRACÃO DE OBRA (4,00X4,00)m	m <sup>2</sup>	8,00

3. Comprovação de Capacitação técnico-operacional:

3.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;

3.2. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação;

3.3. Para a aferição da qualificação técnico-operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes serviços previstos na Planilha Orçamentária, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m <sup>2</sup>	174,00
6.9	PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO-CONFORME PROJETO	und	1,00
10.2	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA 04 PÉTALAS E LED, P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POT.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, PINOS (TELEGESTÃO), LPL ARES, ILUMATIC OU SIMILAR	und	2,00
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-AENOSO	m <sup>3</sup>	95,11
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	77,69
1.2	BARRACÃO DE OBRA (4,00X4,00)m	m <sup>2</sup>	8,00

4. A comprovação a que se refere este item poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

5. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato;

6. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s);

7. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

8. No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

8.1. Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

8.2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.3. Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.4. Profissional Autônomo: Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes, com firmas reconhecidas e devidamente registrado em Cartório;

8.5. Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo empregatício em uma das formas contidas nas alíneas anteriores.

9. Serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de projetos, fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

10. Para caso de apresentação de ART/RRT de obras em execução, deverá acompanhar também as planilhas e cronogramas dos serviços, cópia do contrato e ordem de serviços, estes poderão ser verificados junto ao contratante;

11. Declaração de compromisso de manter na condução dos serviços o(s) profissional(is) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para atendimento das condições de habilitação técnica, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) profissional(is) indicados;

12. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados;

13. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento do subitem 12, acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos;

14. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela PMU.

7.1.1. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Prefeitura de Barra do Corda ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Em se tratando



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes.

7.1.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.1.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.1.4. A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;

7.1.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.202-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e/ou cópias autenticadas em papel.

7.1.6. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Comissão Permanente de Licitações convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.4. Os documentos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo SICAF em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



6.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail da CPL, [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



312  
1232  
JG

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 6.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 6.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 6.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 6.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.12.1.
- 6.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

6.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:





314  
1232  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
    - 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 8.1.5. fraudar a licitação
  - 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 8.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 8.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
  - 8.2.2. multa;
  - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
  - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



315  
1232  
SPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma do Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

- 10.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 10.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 10.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 10.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 10.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.
- 10.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 10.11.1 ANEXO I - Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo/cronograma físico - financeiro
  - 10.11.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Barra do Corda - MA, XXX de xxxx de 2024.

**Maria Edilma Ferreira Miranda**  
**Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão**

**Felipe Rodrigues Vieira**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
Fis. nº 318  
Processo nº 1232  
Assinatura  
CPL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ANEXO I



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA



PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 309.128,13

### CONTEÚDO:

ENCARGOS SOCIAIS  
CONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caio Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111794546-4

Barra do Corda - MA  
segunda-feira, 29 de abril de 2024



# Cálculo do BDI



Nº TC/CR - PROPONENTE / TOMADOR  
- BARRA DO CORDA - MA

## OBJETO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

## TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

## DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI COM desoneração</b>		<b>26,75%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Caio Sousa da Silva

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU 112004519-3

# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO,  
BARRA DO CORDA - MA

### Proponente:

BARRA DO CORDA -  
MA

### Concedente:

RECURSO PRÓPRIO

26,75%

### Local / Implantação:

POVOADO BARRO BRANCO - MA

### Data:

29/04/2024

### Encargos Sociais:

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	TOTAL COM BDI
<b>META</b>						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 37.810,40 100%				R\$ 37.810,40
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 13.248,92
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 9.345,51 50%	R\$ 9.345,51 50%			R\$ 18.691,02
4.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	R\$ 7.959,87 20%	R\$ 15.919,73 40%	R\$ 15.919,73 40%		R\$ 39.799,33
5.0	ACESSIBILIDADE				R\$ 1.388,63 100%	R\$ 1.388,63
6.0	MOBILIÁRIO DA PRAÇA		R\$ 29.337,41 35%	R\$ 29.337,41 35%	R\$ 25.146,35 30%	R\$ 83.821,18
7.0	GUIAS E CANTEIROS		R\$ 3.763,13 50%	R\$ 3.763,13 50%		R\$ 7.526,25
8.0	PAISAGISMO				R\$ 11.236,38 100%	R\$ 11.236,38
9.0	IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS			R\$ 3.462,22 100%		R\$ 3.462,22
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 20.710,02 40%	R\$ 20.710,02 40%	R\$ 10.355,01 20%	R\$ 51.775,04
11	LETREIRO			R\$ 20.797,48 60%	R\$ 13.864,99 40%	R\$ 34.662,47
12	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 5.706,29 100%	R\$ 5.706,29
<b>TOTAL</b>		R\$ 58.428,01 18,90%	R\$ 82.388,03 26,65%	R\$ 97.302,22 31,48%	R\$ 71.009,88 22,97%	100,0%





# Planilha Orçamentária - Sintética

## I. Informações Gerais

### Obra/Projeto:

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO,  
BARRA DO CORDA - MA

### Proponente:

BARRA DO CORDA - MA

### BDI:

26,75%

### Local / Implantação:

POVOADO BARRO BRANCO - MA

### Data:

29/04/2024

### Encargos Sociais:

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	37.810,40
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	13.248,92
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$	18.691,02
4.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	R\$	39.799,33
5.0	ACESSIBILIDADE	R\$	1.388,63
6.0	MOBILIARIO DA PRAÇA	R\$	83.821,18
7.0	GUIAS E CANTEIROS	R\$	7.526,25
8.0	PAISAGISMO	R\$	11.236,38
9.0	IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS	R\$	3.462,22
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	51.775,04
11	LETREIRO	R\$	34.662,47
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.706,29
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$</b>	<b>309.128,13</b>

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA

Local / Implantação: POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - NÃO DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					R\$	<b>37.810,40</b>	<b>12,23%</b>
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de 1,50 m x 3,00 m	m²	4,50	SINAPI - 103689	R\$ 315,89	R\$ 400,39	1.801,76	0,58%
1.2	Barracão da obra (4,00x4,00)m	m²	16,00	SINAPI - 93584	R\$ 870,49	R\$ 1.103,35	17.653,60	5,71%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	155,38	SINAPI - 98459	R\$ 93,20	R\$ 118,13	18.355,04	5,94%
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					R\$	<b>13.248,92</b>	<b>4,29%</b>
2.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.613,20	R\$ 3.312,23	13.248,92	4,29%
<b>3.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					R\$	<b>18.691,02</b>	<b>6,05%</b>
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m³	190,22	SINAPI - 104738	R\$ 77,52	R\$ 98,26	18.691,02	6,05%
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA</b>					R\$	<b>39.799,33</b>	<b>12,87%</b>
4.1	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	348,00	ORSE - 11472	R\$ 7,38	R\$ 9,35	3.253,80	1,05%
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM	m²	348,00	SINAPI - 92308	R\$ 82,20	R\$ 104,19	36.258,12	11,73%
4.3	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (COLOCADO) - cores conforme aos projetos	M²	1,16	SEINFRA - C2901	R\$ 195,48	R\$ 247,77	287,41	0,09%
<b>5.0</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					R\$	<b>1.388,63</b>	<b>0,46%</b>
5.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	und	2,00	ORSE - 12214	R\$ 333,24	R\$ 422,38	844,76	0,27%
5.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	49,06	SINAPI - 102500	R\$ 4,71	R\$ 5,97	292,89	0,09%
5.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	3,89	SINAPI - 102513	R\$ 50,90	R\$ 64,52	250,98	0,08%
<b>6.0</b>	<b>MOBILIÁRIO DA PRAÇA</b>					R\$	<b>83.821,18</b>	<b>27,12%</b>
6.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	und	6,00	ORSE - 10536	R\$ 332,74	R\$ 421,75	2.530,50	0,82%
6.2	Banco em concreto simples com assento em madeira - conforme projeto	und	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 1.484,94	R\$ 1.882,16	11.292,96	3,65%
6.3	Banco em concreto duplo com assento em madeira - conforme projeto	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.657,71	R\$ 3.368,65	6.737,30	2,18%
6.4	Banco em concreto Tipo 1 com assento em madeira - conforme projeto	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.668,93	R\$ 3.382,87	3.382,87	1,09%
6.5	Banco em concreto Tipo 2 com assento em madeira - conforme projeto	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.679,61	R\$ 4.663,91	9.327,82	3,02%
6.6	Banco em concreto com revestimento em madeira - conforme projeto	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.220,43	R\$ 2.814,40	2.814,40	0,91%
6.7	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	35,65	SINAPI - 103315	R\$ 281,46	R\$ 356,75	12.718,14	4,11%
6.8	APOIO DO PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO - conforme projeto	m³	2,31	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.806,09	R\$ 4.824,22	11.143,95	3,60%
6.9	PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO - Conforme projeto	und	2,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 9.417,45	R\$ 11.936,62	23.873,24	7,72%
<b>7.0</b>	<b>GUIAS E CANTEIROS</b>					R\$	<b>7.626,25</b>	<b>2,43%</b>
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	40,20	SINAPI - 103329	R\$ 95,17	R\$ 120,63	4.849,33	1,57%
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURAJA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 87543	R\$ 30,53	R\$ 38,70	1.555,74	0,50%
7.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 87893	R\$ 7,53	R\$ 9,54	383,51	0,12%
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 88489	R\$ 14,48	R\$ 18,35	737,67	0,24%
<b>8.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>					R\$	<b>11.236,38</b>	<b>3,63%</b>
8.1	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UND	7,00	ORSE - 8814	R\$ 88,00	R\$ 111,54	780,78	0,25%
8.2	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und	10,00	ORSE - 9868	R\$ 23,27	R\$ 29,49	294,90	0,10%
8.3	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und	12,00	ORSE - 9880	R\$ 544,51	R\$ 690,17	8.282,04	2,68%
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	53,40	SINAPI - 98504	R\$ 17,28	R\$ 21,90	1.169,46	0,38%
8.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais - similar à planta Bromélia	und	15,00	ORSE - 2397	R\$ 37,30	R\$ 47,28	709,20	0,23%

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA

Local / Implantação: POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - NÃO DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

MUNICÍPIO MUNICIPAL V.L.L.  
Fls nº 324  
Processo nº 1239  
Assinatura  
CPL

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referencia do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>9.0 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS</b>							R\$ 3.462,22	1,12%
9.1	Torneira de jardins/canteiros 1/2"	un	6,00	SINAPI - 86913	R\$ 77,66	R\$ 98,43	R\$ 590,58	0,19%
9.2	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	50,40	SINAPI - 91785	R\$ 44,31	R\$ 56,16	R\$ 2.830,46	0,92%
9.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água	un	1,00	SINAPI - 89353	R\$ 32,49	R\$ 41,18	R\$ 41,18	0,01%
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							R\$ 61.775,04	16,75%
10.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	und	6,00	ORSE - 8888	R\$ 1.164,55	R\$ 1.476,07	R\$ 8.856,42	2,86%
10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, PoL180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relé fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Ares, Ilumatic ou similar	und	4,00	ORSE - 13131	R\$ 4.476,10	R\$ 5.673,46	R\$ 22.693,84	7,34%
10.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	SINAPI - 97593	R\$ 139,54	R\$ 176,87	R\$ 707,48	0,23%
10.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	SINAPI - 97606	R\$ 96,55	R\$ 122,38	R\$ 244,76	0,08%
10.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	28,00	SINAPI - 101632	R\$ 37,88	R\$ 48,01	R\$ 1.344,28	0,43%
10.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais	m	123,59	ORSE - 355	R\$ 19,54	R\$ 24,77	R\$ 3.061,27	0,99%
10.7	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâmetro = 25mm (3/4") - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	9,66	ORSE - 353	R\$ 12,32	R\$ 15,62	R\$ 150,89	0,05%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	586,37	SINAPI - 91932	R\$ 16,13	R\$ 20,44	R\$ 11.985,36	3,88%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	133,49	SINAPI - 91926	R\$ 4,21	R\$ 5,34	R\$ 712,83	0,23%
10.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	4,00	SINAPI - 101892	R\$ 62,77	R\$ 79,56	R\$ 318,24	0,10%
10.11	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI - 101876	R\$ 98,53	R\$ 124,89	R\$ 124,89	0,04%
10.12	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. AF_10/2020	und	1,00	SINAPI - 101946	R\$ 185,97	R\$ 235,72	R\$ 235,72	0,08%
10.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M	und	2,00	SINAPI - 97893	R\$ 528,23	R\$ 669,53	R\$ 1.339,06	0,43%
<b>11 LETREIRO</b>							R\$ 34.662,47	11,21%
11.1	FABRICAÇÃO DE LETREIRO DE CHAPA GALVANIZADA PINTADA NAS CORES DO PROJETO - frete do letreiro para a cidade incluso	und	1,00	COTAÇÃO EM ANEXO	R\$ 27.240,00	R\$ 34.526,70	R\$ 34.526,70	11,17%
11.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO	m²	0,16	SINAPI - 94990	R\$ 661,23	R\$ 838,11	R\$ 135,77	0,04%
<b>12 SERVIÇOS FINAIS</b>							R\$ 6.706,28	1,85%
12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und	1,00	COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO	R\$ 3.050,64	R\$ 3.866,69	R\$ 3.866,69	1,25%
12.2	Limpeza final da obra	m²	613,20	ORSE - 2450	R\$ 2,37	R\$ 3,00	R\$ 1.839,60	0,60%
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (20,70%)</b>							R\$ 309.128,13	100%

# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obras/Projeto:**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

**Local / Implantação:**  
POVOADO BARRO BRANCO - MA

**Proposente:**  
BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
29/04/2024

**Concedente:**  
RECURSO PRÓPRIO

**Encargos Sociais:**  
82,97% (HORA) 46,10% (M/S)

**BDI:**  
26,75%

**REFERÊNCIA:**  
SILVAM - 03/2024 - Maranhão  
SBC - 04/2024 - Maranhão  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES			QUANTIDADES			TOTAL									
			LARG	COMP	ALT	QUANT.	ESP	A		VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST			
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m²		1,50	3,00							1,00						4,50
1.2	Borrachão de obra (4,00x4,00)m	m²		4,00	4,00													16,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	m²		91,40	1,70													155,38
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>																	
2.1	Administração Local da Obra	mês										4,00						4,00
<b>3.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>																	
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILLO-ARENOSO	m³							190,22									190,22
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA</b>																	
4.1	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²						348,00										348,00
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²						348,00										348,00
4.3	PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (COLOCADO) - cores conforme aos projetos	m²						0,04				29,00						29,00
<b>5.0</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>																	
5.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	und																2,00
5.2	PINTURA DE DENARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	m			49,06													49,06
5.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF_05/2021	m²						3,89										3,89
<b>6.0</b>	<b>MOBILIÁRIO DA PRAÇA</b>																	
6.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	und																6,00
6.2	Banco em concreto simples com assento em madeira - conforme projeto	und																6,00





# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obras/Projeto:**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

**Local / Implantação:**  
POVOADO BARRO BRANCO - MA

**Proposente:**  
BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
29/04/2024

**Concedente:**  
RECURSO PRÓPRIO

**Encargos Sociais:**  
82,97% (JORN) 46,10% (MfS)

**BDI:**  
26,75%

**REFERÊNCIA:**

SIVAM - 03/2024 - Maranhão  
SBC - 04/2024 - Maranhão  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES										TOTAL				
			LARG	COMP	ALT	QUANT.	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP		QUANT	ST		
8.1	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UND															7,00
8.2	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und															10,00
8.3	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und															12,00
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²				53,40											53,40
8.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais - similar à planta Bromélia	und															15,00
<b>9.0 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS</b>																	
9.1	Torneira de jardins/canteiros 1/2"	un															6,00
9.2	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, sólido, água fria, dn 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m			42,00												50,40
9.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água	un															1,00
<b>10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>																	
10.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6.00m, inclusive limpada vapor de sodio de 250W	und															6,00
10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relé fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliéster, 220v c/ 7 pinos (Telgastão), LPL Ares, Ilumatic ou similar	und															4,00
10.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und															4,00
10.4	LUMINÁRIA ABANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und															2,00

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA  
 nº 327  
 processo nº 12328/2024  
 Assinatura J. A. O.  
 CPL







# Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA  
 Local / Implantação: POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA  
 Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - NÃO DESONERADO  
 Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SINIFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97 % (HORAS) 18,00 % (MÊS)



## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	5,00	19,41	69,05
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	5,00	12,58	62,90
				<b>CUSTO TOTAL</b>		
						<b>R\$ 2.220,43</b>

### 6.8 APOIO DO PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO - conforme projeto m²

SERVIÇOS		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHP	0,4877	9,20
SINAPI	90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.	CHP	14,2452	10,22
SINAPI	90566	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.	CHP	6,6350	9,82
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHP	0,7043	12,55
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.	FG	27,6988	501,34
SINAPI	94971	CONCRETO FCL - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,2000	481,58
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,9600	120,81
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	19,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,5459	673,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,5459	501,58
SINAPI	2358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	m²	1,9404	114,54
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLIOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0833	0,69
SINAPI	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 1 3/8)	FG	0,4365	11,31
SINAPI	4517	SARRAFO 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	5,6289	20,15
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	409,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,90	109,71
SINAPI	8007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	33,00	807,51
				<b>CUSTO TOTAL</b>	
					<b>R\$ 3.806,09</b>

### 6.9 PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO - Conforme projeto und

SERVIÇOS		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	FG	232,45	2640,63
SINAPI	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	53,92	215,67
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM ( 2"), E = 3,00 MM, *4,90* F/G/M (NBR 2580)	M	49,32	4492,56
SINIFRA	10545	CHAPA POLICARBONATO 6MM, COMPACTO CRETAL	M²	4,85	1831,17
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	7,00	48,37
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	83,05
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	100,00
				<b>CUSTO TOTAL</b>	
					<b>R\$ 9.417,45</b>

### 12.1 Placa de Inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore und

SERVIÇOS		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	5,00	106,70
SINAPI	88316	Serveinte com encargos complementares	H	5,00	79,50
SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m, Af_03/2016	m³	0,10	6,29
ORSE	2910	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	Und	4,00	46,92
ORSE	11400	Placa de inauguração em alumínio composto, preto, 90x90cm, esp=4mm, (ACM consist. de 02 chapas sólidas de alumínio / núcleo central em poliestireno), c/ pintura colcoating PVDF (RYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	Und	1,00	2472,99
ORSE	4773	Bancada de mármore branco	m²	1,00	305,35
SINAPI	94962	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,10	308,92
				<b>CUSTO TOTAL</b>	
					<b>R\$ 3.050,64</b>

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA

Local / Implantação: POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - NÃO DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Sociais: 82,97 %(HORA) 46,10 %(MÊS)



Encargos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	174,00	348,00	R\$ 104,19	R\$ 36.258,12	11,73%	11,73%
11.1	FABRICAÇÃO DE LETREIRO DE CHAPA GALVANIZADA PINTADA NAS CORES DO PROJETO - frete do letreiro para a cidade incluso	und	0,50	1,00	R\$ 34.526,70	R\$ 34.526,70	11,17%	22,90%
	PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO - Conforme projeto	und	1,00	2,00	R\$ 11.936,62	R\$ 23.873,24	7,72%	30,62%
10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relê fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Ares, Illumatic ou similar	und	2,00	4,00	R\$ 5.673,46	R\$ 22.693,84	7,34%	37,96%
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m³	95,11	190,22	R\$ 98,26	R\$ 18.691,02	6,05%	44,01%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	77,69	155,38	R\$ 118,13	R\$ 18.355,04	5,94%	49,95%
1.2	Barracão da obra (4,00x4,00)m	m²	8,00	16,00	R\$ 1.103,35	R\$ 17.653,60	5,71%	55,66%
2.1	Administração Local da Obra	mês		4,00	R\$ 3.312,23	R\$ 13.248,92	4,29%	59,94%
6.7	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²		35,65	R\$ 356,75	R\$ 12.718,14	4,11%	64,06%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m		586,37	R\$ 20,44	R\$ 11.985,36	3,88%	67,93%
6.2	Banco em concreto simples com assento em madeira - conforme projeto	und		6,00	R\$ 1.882,16	R\$ 11.292,96	3,65%	71,59%
6.8	APOIO DO PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO - conforme projeto	m³		2,31	R\$ 4.824,22	R\$ 11.143,95	3,60%	75,19%
6.5	Banco em concreto Tipo 2 com assento em madeira - conforme projeto	und		2,00	R\$ 4.663,91	R\$ 9.327,82	3,02%	78,21%
10.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	und		6,00	R\$ 1.476,07	R\$ 8.856,42	2,86%	81,07%
8.3	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und		12,00	R\$ 690,17	R\$ 8.282,04	2,68%	83,75%
6.3	Banco em concreto duplo com assento em madeira - conforme projeto	und		2,00	R\$ 3.368,65	R\$ 6.737,30	2,18%	85,93%
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²		40,20	R\$ 120,63	R\$ 4.849,33	1,57%	87,50%
12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und		1,00	R\$ 3.866,69	R\$ 3.866,69	1,25%	88,75%
6.4	Banco em concreto Tipo 1 com assento em madeira - conforme projeto	und		1,00	R\$ 3.382,87	R\$ 3.382,87	1,09%	89,85%
4.1	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²		348,00	R\$ 9,35	R\$ 3.253,80	1,05%	90,90%
10.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais	m		123,59	R\$ 24,77	R\$ 3.061,27	0,99%	91,89%
9.2	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm , inclusive conexões, cortes e fixações	m		50,40	R\$ 56,16	R\$ 2.830,46	0,92%	92,81%
6.6	Banco em concreto com revestimento em madeira - conforme projeto	und		1,00	R\$ 2.814,40	R\$ 2.814,40	0,91%	93,72%
6.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	und		6,00	R\$ 421,75	R\$ 2.530,50	0,82%	94,53%
12.2	Limpeza final da obra	m²		613,20	R\$ 3,00	R\$ 1.839,60	0,60%	95,13%

# Curva A B C

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 Fls nº 332  
 Processo nº 12325-0  
 Assessoria



1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m <sup>2</sup>	4,50	R\$	400,39	R\$	1.801,76	0,58%	95,71%
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
7.2	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	m <sup>2</sup>	40,20	R\$	38,70	R\$	1.555,74	0,50%	96,22%
	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M								
10.5		und	28,00	R\$	48,01	R\$	1.344,28	0,43%	96,65%
10.13		und	2,00	R\$	669,53	R\$	1.339,06	0,43%	97,08%

*Handwritten signature*

# ENCARGOS SOCIAIS



MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de verificação da qualificação técnica-profissional e operacional a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...]*

*§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

*§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Destarte, a Lei nº 14.133/2021 adota uma solução que evita as distorções expostas e acaba racionalizando as exigências necessárias para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, cabendo aos setores técnicos a avaliação acerca de qual forma de exigência de atestados é mais adequada para cada objeto contratual

Portanto, conforme planilha da curva ABC, é apresentado abaixo a tabela com as parcelas de maior relevância.

**Obra/Projeto:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	174,00
6.9	PERGOLADO EM AÇO GALVANIZADO COM COBERTURA EM CHAPA POLICARBONATO - Conforme projeto	und	1,00

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relê fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Ares, Illumatic ou similar	und	2,00
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m <sup>3</sup>	95,11
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	77,69
1.2	Barracão da obra (4,00x4,00)m	m <sup>2</sup>	8,00

Caio Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111794546-4

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

# MEMORIAL DESCRITIVO & ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR BARRA DO CORDA – MA

2024

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
Fls nº 33  
Processo nº 12300  
Assinatura  
CPL



## 1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

### 1.1 História

Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Lourival Pacheco. O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Lourival Pacheco, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Lourival Pacheco embrenhava-se na mata, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Lourival Pacheco, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Lourival Pacheco relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Lourival Pacheco exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agraciar com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos



## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os "croquis" ao conhecimento do Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Lourival Pacheco tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

### 1.2 Geografia

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul; Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

### Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.<sup>[9]</sup> O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.<sup>[10]</sup> Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.



Características geográficas	
Área total <sup>[2]</sup>	5 190.339 km²
População total (estimativa IBGE/2018 <sup>[4]</sup> )	87 794 hab.
• Posição	MA: 11°
Densidade	16,9 hab./km²
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010 <sup>[5]</sup> )	0.606 —
• Posição	MA: 21°
PIB (IBGE/2014 <sup>[6]</sup> )	R\$ 586 097 mil
• Posição	MA: 16°
PIB per capita (IBGE/2014 <sup>[6]</sup> )	R\$ 6 846,69

Localização Barra do Corda - MA

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção da praça, localizado na Sede do Município de Barra do Corda no Estado do Maranhão.

Essa obra será executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade de Barra do Corda - MA.

### 3. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

### REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.*

### 4. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (Zona Rural), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo do turismo e lazer local, ao mesmo instante que se entende que a realização da

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

### 5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente a praça, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

### 6. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Praça do Povoado Barro Branco localizada na sede do Município de Barra do Corda.

### 7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Será de responsabilidade da fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor do projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

A contratada deverá a juízo da fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para o contratante.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

### 8. CONCEPÇÃO E PARTIDO

Este projeto apresenta a concepção básica na necessidade de revitalização de um espaço público destinado ao lazer, localizado na área central do município de Barra do Corda, de modo a prezar pelas áreas de convívio e passeio, visto que é um local bastante frequentado pelos moradores da região.

No desenvolvimento do projeto, buscou-se preservar o máximo possível de espaços verdes, concomitantemente a necessidade de aumentar esses espaços, possibilitando uma maior área permeável, que poderia ser aproveitada para exercer atividades voltadas ao lazer ou apenas permanência. Além disso, as árvores também foram majoritariamente preservadas, havendo a inserção de novas mudas para preencher os espaços vazios e compor a estética da praça.

### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias corridos.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**10. IMPACTO AMBIENTAL**

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de reforma de uma praça em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO**

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Projetos;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

**RESPOSÁVEL TÉCNICO**

**Caio Sousa da Silva**

Engenheiro Civil

CREA/MA: 111794546-4

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA

**Obra:** Construção da Praça do Povoado Barro Branco, Barra do Corda – MA

**Localização:** Povoado Barro Branco, Barra do Corda – MA

#### 1.0 SERVIÇOS INICIAIS

##### 1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

##### 1.2 Barracão da Obra

Foi elaborado projeto de almoxarifado referencial com 16,00 m<sup>2</sup>, em vão único, com prateleiras para disposição dos materiais e espaço separado para o profissional responsável.

Para aferição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);



## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);
- Pé direito de 2,5m;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores.
- Mobiliário composto por prateleiras de madeira.

### Execução:

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.

### 1.3 Tapume com telha metálica

#### Itens e suas características:

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**Critérios para quantificação dos serviços:**


- Utilizar a área de tapume (parede) com telha metálica a ser instalado para proteção da edificação.

**Critérios de aferição:**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação da construção temporária;
- Considerou-se que o buraco escavado para fixação de cada pontalete tem diâmetro de 0,15 m e 0,60 m de profundidade.
- Considerou-se recobrimento de 0,025 e 0,1 m entre as telhas metálicas;
- Estimou-se que cada chapa de aço e telha metálica é utilizada 1 vez em cada obra e tem durabilidade de 3 obras;
- Foi considerada uma perda de 5% para a telha metálica, além de uma perda de 20% de material metálico ao final de cada obra.

**Execução:**

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

Material	Especificação	Imagem
Telha metálica	Em torno de toda a praça para a proteção da obra, com altura de 1,70 metro – conforme orçamento	

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

#### Itens e suas características:

Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;

- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

#### Equipamentos:

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

#### Critérios de medição e aceite:

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acordo 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

#### Metodologia de execução:

Caberá ao engenheiro auxiliar da obra a compatibilização dos projetos e obra, esclarecendo as divergências e quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade, de acordo com as normas de segurança vigentes.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Todas as soluções necessárias deverão ser comunicadas à fiscalização da Contratante, sempre mediante aprovação.

É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução de cada obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho.

As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

### 3.0 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

**Demolição:** Conforme locação em projeto, ocorrerá demolição de toda a estrutura pré-moldada existente hoje, com finalidade de construir nova estrutura para melhor harmonização da praça. Os bancos em concreto especificados em projeto deverão ser demolidos sem reaproveitamentos, onde serão substituídos por outros mobiliários, descritos no projeto. Todo o piso existente da praça será demolido e retirado sem reaproveitamento, onde será substituído por piso intertravado, em toda a praça. Deverá ser demolido alguns canteiros indicados em projeto.

**Retiradas:** Alguns meio-fio deverão ser retirados e realocados conforme projeto, para mudança do layout. As gramas existente em alguns canteiros deverá ser removida para colocação dos novos plantios

Deverão ser executadas todas as demolições necessárias para a adequação da área existente ao novo "layout", com as instalações e acabamentos definidos nos projetos executivos e neste memorial.

### 4.0 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

#### 4.1 Regularização manual e compactação com placa vibratória

Esta especificação se aplica à regularização e compactação com placa vibratória. A regularização será realizada para conformar o terreno para o recebimento do piso

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



intertravado. Feita regularização, será realizada a compactação final com o objetivo conferir uma estabilidade definitiva ao subleito.

**4.2 Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm – para pavimentação da praça**

Material	Especificação	Imagem
Piso intertravado, em bloco retangular	Cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm – aplicado em todo o piso da praça	

**Itens e suas Características:**

- Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado.
- Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação.
- Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto.
- Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.
- Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

### **Equipamentos:**

- Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

### **Critérios para quantificação dos serviços:**

- Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco retangular de 20 x 10 x 8 cm e camada de assentamento de 5 cm.

### **Execução:**

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

### **Informações complementares:**

- Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**4.3 Piso de borracha antiderrapante (colocado) - cores conforme aos projetos**

Material	Especificação	Imagem
Piso de borracha conforme projeto	Cor conforme o projeto – será aplicado no meio da praça para fins estéticos.	

Execução de piso em placas de borracha antiderrapante, fixado com cola de contato, acabamento com tratamento ultravioleta. Dimensões 200 x 200mm. Espessura total (base + relevo): 5mm. Na cor amarela e roxa, conforme projeto.

O piso deverá ser previamente limpo com álcool isopropílico para remoção de sujeiras, manchas e gorduras, antes do assentamento das placas

**5.0 ACESSIBILIDADE**

**5.1 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPA, despolado**

A empresa executante deverá executar rampas de acesso com uma inclinação máxima de 10,00%, para o acesso dos portadores de necessidades especiais conforme especificado no projeto.

Devem possuir largura livre recomendada de 1,50 m, sendo admissível a largura mínima de 1,20 m.

Quantidade	Especificação	Imagem
02	Será executada conforme projeto – em concreto simples	

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **5.2 Pintura de demarcação de vaga com tinta acrílica, e = 10 cm, aplicação manual**

As demarcações das vagas para veículos deverão ser pintadas na cor amarela, como indicado no Projeto de Arquitetura. Pintura de demarcação de vagas com tinta acrílica, retrorrefletiva e tinta epóxi, aplicação manual.

### **5.3 Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo**

#### **Itens e suas características:**

- Pintor responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Tinta acrílica premium para piso, para pintura dos símbolos e textos;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura.

#### **Execução:**

- A superfície deve se encontrar limpa, livre de poeira, óleos e qualquer tipo de contaminante;
- Medir e realizar a marcação das escritas e símbolos com a utilização da fita crepe;
- Preparar a tinta e aplicá-la no espaço delimitado com rolo.

#### **Informações complementares:**

Esta composição foi calculada para a situação de sinalização horizontal sobre piso cimentado, porém foi considerada válida para pisos intertravado e asfáltico, por ter seu custo representativo para tais condições.




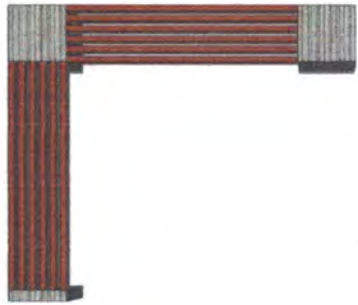

## **6.0 MOBILIÁRIO DA PRAÇA**

<b>Quantidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Imagem</b>
-------------------	----------------------	---------------



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS







06	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste) – serão instaladas conforme o projeto	
06	Banco em concreto simples com assento em madeira - conforme projeto	
02	Banco em concreto duplo com assento em madeira - conforme projeto	
01	Banco em concreto Tipo 1 com assento em madeira - conforme projeto	
02	Banco em concreto Tipo 2 com assento em madeira - conforme projeto	



# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



01	Banco em concreto com revestimento em madeira - conforme projeto	 Vista Frontal
01	Pergolado em madeira – conforme projeto	
01	Apoio do pergolado em concreto armado – conforme projeto	
02	Pergolado em aço galvanizado com cobertura em chapa policarbonato - conforme projeto	

## 7.0 GUIAS E CANTEIROS

Serão construídos novos canteiros, especificados em projetos, onde estes serão em alvenaria em acabamento com tinta latex na cor branca.

### 7.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x19x19) cm. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu



## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8. As paredes deverão ser alinhadas, apumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,00cm de espessura.

### Itens e suas características:

- Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm;
- Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm;
- PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA);
- Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação

### Critérios para quantificação de serviços:

- Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada.

### Execução:

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;
- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

### 7.2 Massa única, para recebimento de pintura

#### Itens e suas características:

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **Critérios para quantificação de serviços:**

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

### **Execução:**

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

### **7.3 Chapisco aplicado em alvenaria**

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1:3, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energicamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

### **7.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede, duas demãos**

Será utilizada a tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.






#### **Execução:**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



8.0 PAISAGISMO

Quantidade	Especificação	Imagem
07	Fornecimento e plantio de palmeira mini-imperial, média	
10	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	
12	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	
53,40 m <sup>2</sup>	Plantio de grama batatais em placas	
15	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais - similar à planta Bromélia	

9.0 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Para a irrigação dos canteiros e jardins serão executadas rede de água em PVC no diâmetro de 25mm, com torneiras e demais conexões de acordo com planilhas orçamentárias e projeto hidráulico. Toda a rede de irrigação será alimentada da rede existente conforme planta anexa. Após a instalação das tubulações, deverá ser feito reaterro com posterior compactação do solo.

### 10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da reforma da praça constarão de postes metálicos para iluminação pública, com altura de 6,00m, com 02 e 04 pétalas e lâmpada LED. Será instalado no percolado em concreto armado, luminária tipo spot e as arandelas tipo meia lua, conforme indicado no projeto elétrico. Os cabos a serem utilizados serão do tipo EPROTENAX ECOFIX e SINTENAX ECONAX, unipolar e com bitolas (conforme projeto); os eletrodutos serão em PVC rígido roscável com bitolas variando de 25 a 40mm; disjuntores unipolar com amperagem variando de 10A a 50A. Será instalado 1 quadro de distribuição de energia em pvc de embutir de 6 posições; para as instalações embutidas no piso serão interligadas através de caixas de passagem em alvenaria de tijolo com tampa de concreto armado.

As instalações em geral serão executadas de acordo com as normas em uso. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V.

### 11.0 LETREIRO

Fabricação de letreiro de chapa galvanizada pintada nas cores branco, vermelho, azul, verde, amarelo, lilás, cinza com iluminação interna através de led na cor branca letras única face frente em policarbonato e laterais em acm nas seguintes medidas:

EU medindo 0,55 cm

LOGO medindo 0,65

GOV medindo 0,57 cm

ARCHER medindo 0,55 cm

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Material	Especificação
Chapa Galvanizada	Será instalada na praça – deverá ser pintada nas cores conforme o projeto, com iluminação interna, deverá ser construído uma base em concreto para fixação do letreiro no comprimento de 2,70m / largura de 0,40m / altura de 0,15m – conforme orçamento

## 12.0 SERVIÇOS FINAIS

### 12.1 Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore

No final da obra será instalado a placa metálica para inauguração de obra com dimensões de 60 x 80 cm, fixada em pedra fundamental de mármore na altura de 90cm. a placa de inauguração em pedra.

### 12.2 Limpeza Geral

A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem e remoção de detritos.

Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 FLS nº 361  
 Processo nº 1232  
 Assinatura  
 CPL

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

DETALHES DO LAYOUT

PROJETO: 11794546-4

CLIENTE: CAIO SOUSA DA SILVA

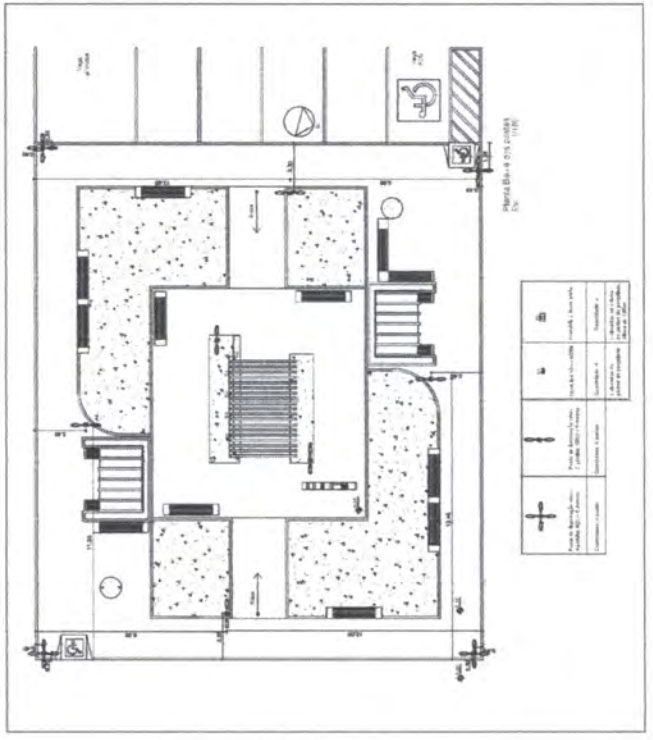
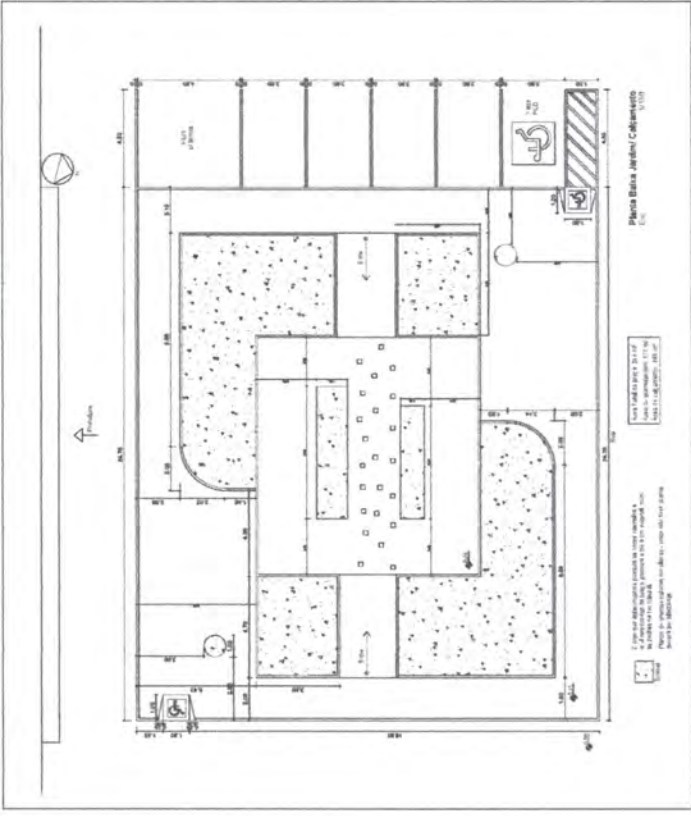
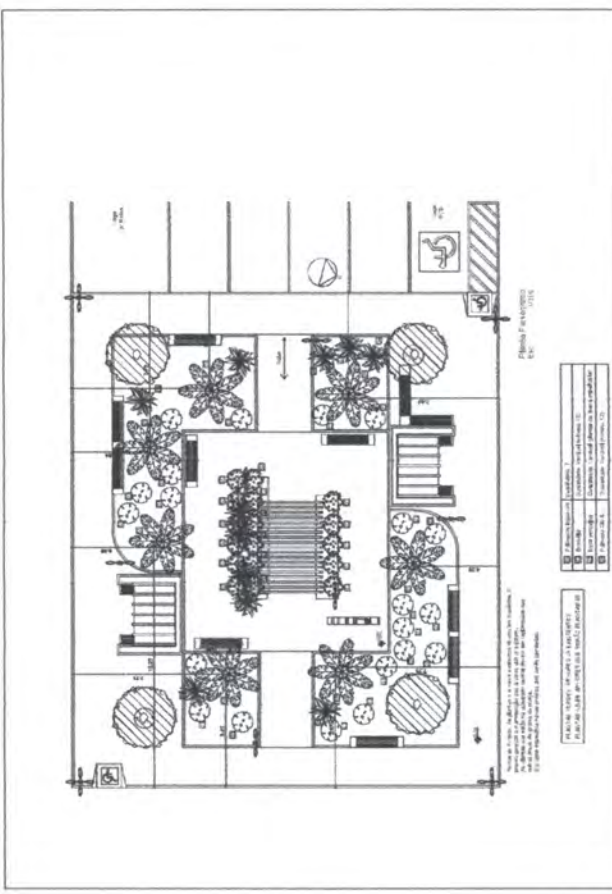
ÁREA TOTAL: 618,60 m²

ÁREA ÚTIL: 618,60 m²

DATA: ABRIL/2024

PROJETADE: RIDO ALBERTO TELLES DE SOUSA

INDICADA: 02/08



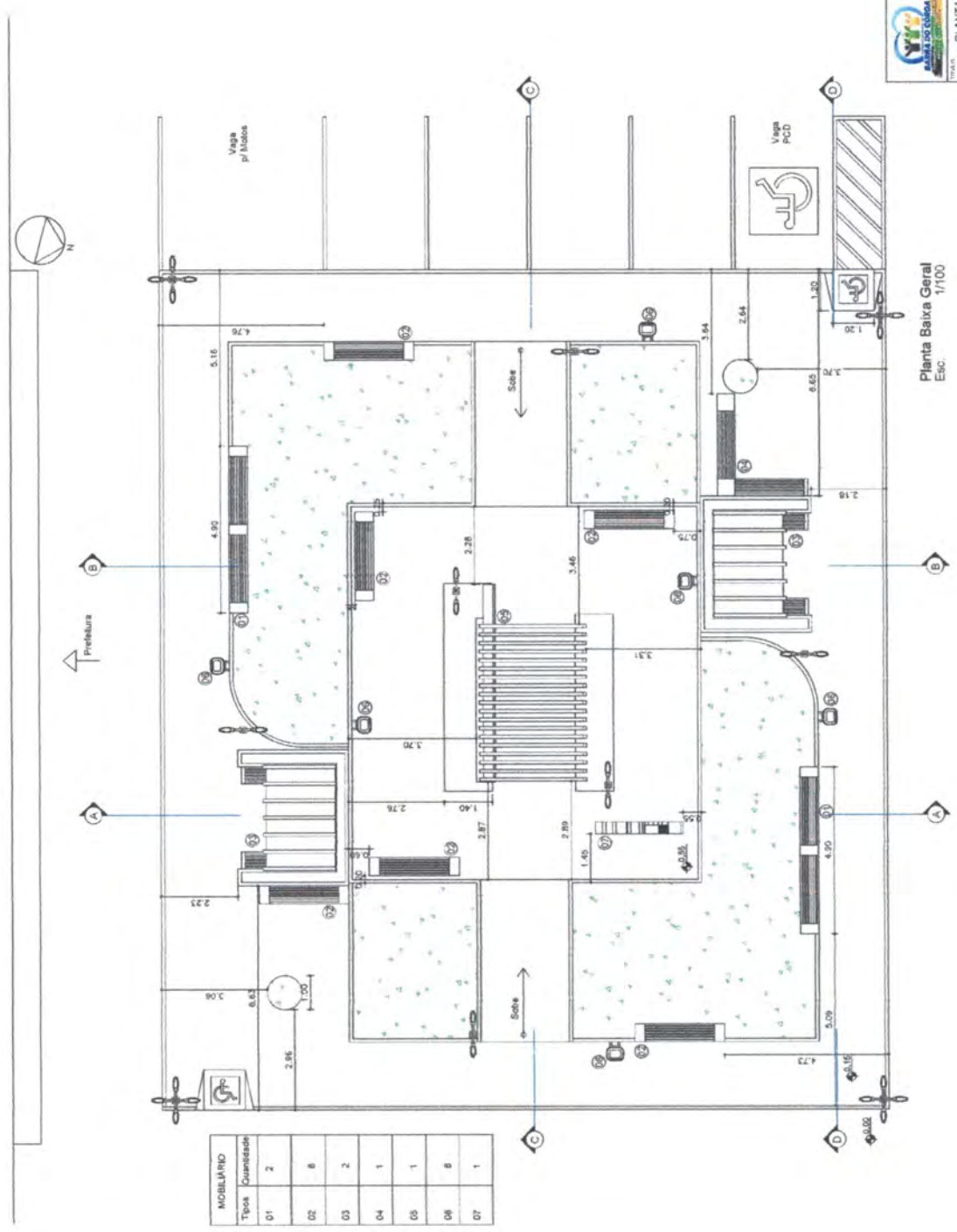


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 Processo nº 1232  
 Fls nº 362  
 Assinatura  
 CPL

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

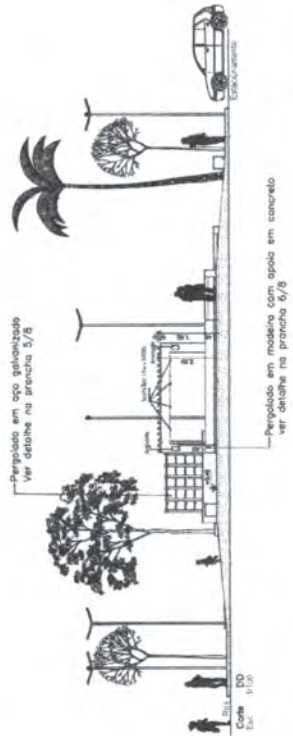
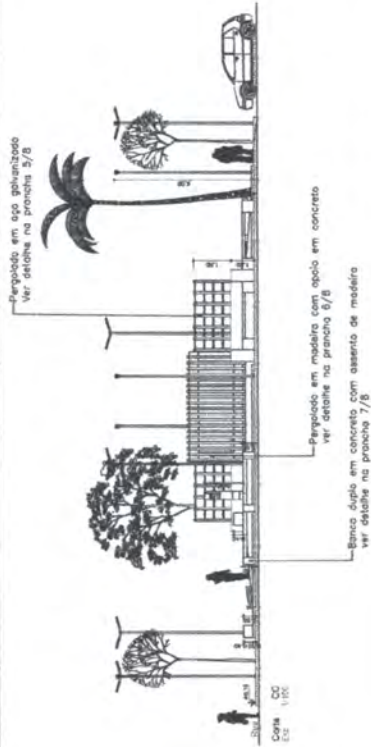
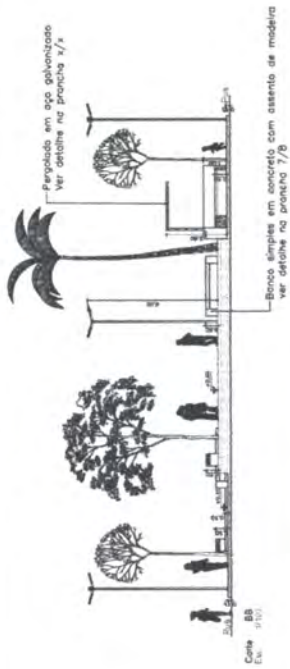
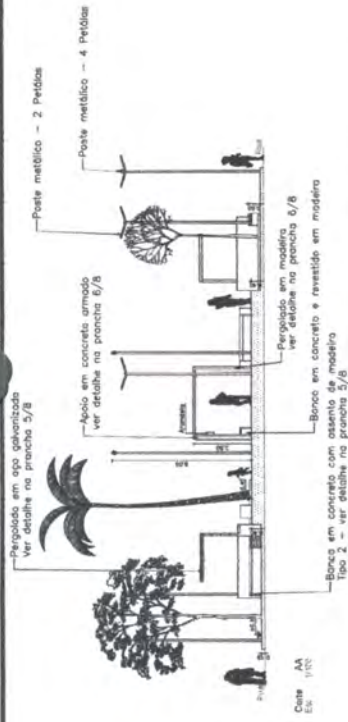
PROPOSTA Nº: 111794546-4  
 VALOR: R\$ 518.600,00  
 PLANO Nº: 03/08

PROFESSOR RESPONSÁVEL: RICCO ALBERTO TELES DE SOUSA



MOBILIÁRIO	
Tipo	Quantidade
01	2
02	6
03	2
04	1
05	1
06	6
07	1

Planta Baixa Geral  
 Esc. 1/100

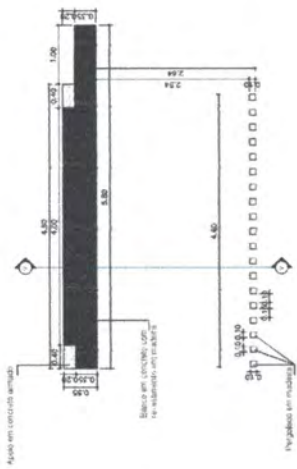


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDA  
Processo nº 363  
Assinatura  
CPL

		<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO CORTES E DETALHES	Nº 111794546-4	Nº de folhas 518,60 m²	Nº de páginas 518,60 m²
REPRESENTAÇÃO CAIO SOUSA DA SILVA	Nº de projeto 518,60 m²	Nº de projeto 518,60 m²	Nº de projeto 518,60 m²
LOCAL CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	Nº de projeto 518,60 m²	Nº de projeto 518,60 m²	Nº de projeto 518,60 m²
DATA 04/08	DATA 04/08	DATA 04/08	DATA 04/08
LOCAL BARRA DO CORDA - MA	LOCAL BARRA DO CORDA - MA	LOCAL BARRA DO CORDA - MA	LOCAL BARRA DO CORDA - MA
REPRESENTANTE RUI ALBERTO TELES DE SOUSA	REPRESENTANTE RUI ALBERTO TELES DE SOUSA	REPRESENTANTE RUI ALBERTO TELES DE SOUSA	REPRESENTANTE RUI ALBERTO TELES DE SOUSA

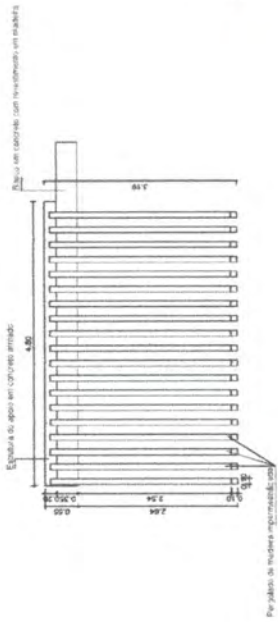


Superior - Vista de frente 1/20m



Quantidade:  
1 Pergolado com apoio em  
concreto armado  
Notas: Madeira deverá  
ser impermeabilizada

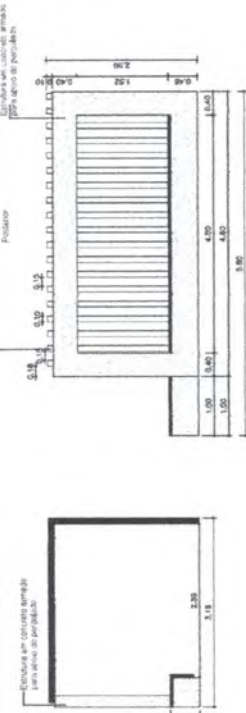
Superior



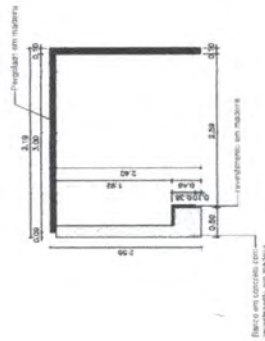
Frente



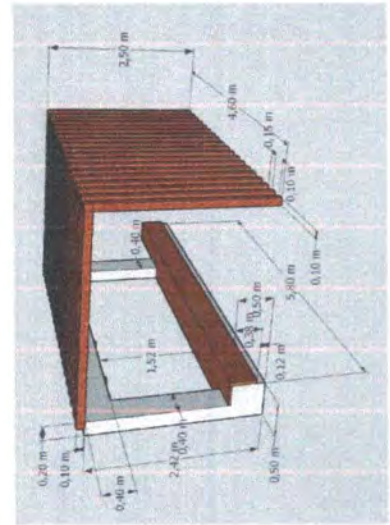
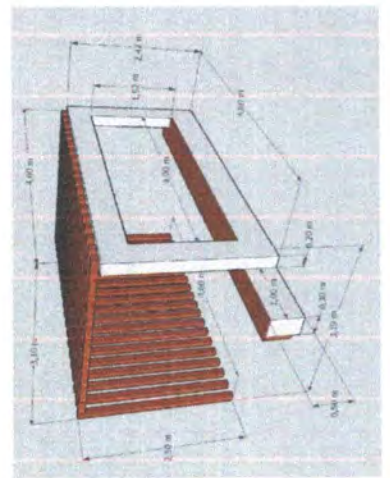
Corte



Lateral



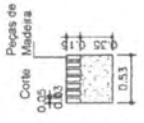
PERSPECTIVA



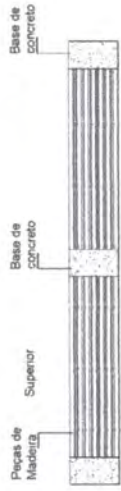
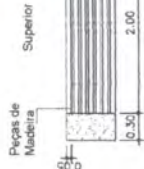
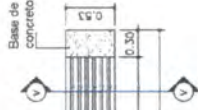
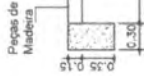
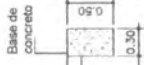
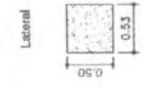
**Y&Y**  
ARQUITETURA  
LDA

<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
TÍTULO: <b>DETALHES - MOBILIÁRIO DA PRAÇA</b>	Nº: 111794646-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>CAIO SOUSA DA SILVA</b>	Nº: 111794646-4
CLIENTE: <b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO</b> NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA	Área construída: <b>518,60 m²</b> Área total: <b>518,60 m²</b>
DATA: <b>ABRIL/2024</b>	Nº de folhas: <b>06/08</b>
RESPONSÁVEL EXECUÇÃO: <b>REGILBERTO TELES DE SOUSA</b>	INSCRIÇÃO: <b>PROF. 111794646-4</b>

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 FLS nº 365  
 PROCESSO nº 1232



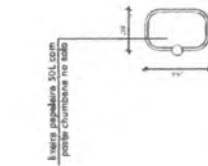
Banco simples  
Esc: 1/50



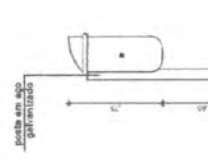
Banco Duplo  
Esc: 1/50

Quantidade:  
- 6 Bancos simples  
- 2 Bancos duplos

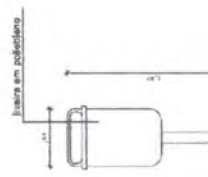
Notas: Madeira deverá ser impermeabilizada



DETALHE LIXEIRA  
E/C 1/25



DETALHE LIXEIRA  
E/C 1/25



Quantidade:  
- 6 Lixeiras de 50L

DETALHE LIXEIRA  
E/C 1/25

MUNICIPAL DE BARRO BRANCO  
Processo nº 366/2022  
Arquiteto: [Signature]

		<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA	
DETALHES - MOBILIÁRIO DA PRAÇA		ORÇ 11794546-4	07/08 PROJEÇÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAIO SOUSA DA SILVA		ÁREA CONSTRUTIVA: 518,60 m²	ÁREA TOTAL: 518,60 m²
LOCAL: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA		DATA: ABRIL/2024	Nº DO PROJETO:
RESPONSÁVEL FISCAL: CAIO		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: REGO ALBERTO TELES DE SOUSA	



MUNICIPAL DE BARRO BRANCO  
 Processo nº 367  
 Assinatura  
 CPL

**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POV. BARRO BRANCO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DO CORDA - MA

**PERPECTIVAS**

PROPOSTA Nº: 111794546-4

PROJETO Nº: 518.60 m²

ÁREA TOTAL: 518.60 m²

DATA: 08/08

PROFESSOR: RAYDILSON TELES DE SOUSA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: RAYDILSON TELES DE SOUSA



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

PREÇO TOTAL COM BDI

R\$ 432.470,94

### CONTEÚDO:

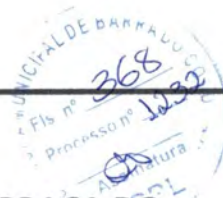
ENCARGOS SOCIAIS  
CONOGAMA FÍSICO - FINANCEIRO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
ORÇAMENTO ANALÍTICO  
MEMÓRIA DE CÁLCULO  
COMPOSIÇÕES AUXILIARES  
CURVA ABC  
COMPOSIÇÃO DO BDI

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Caio Sousa da Silva  
Engenheiro Civil

CREA/MA: 111794546-4

Barra do Corda - MA  
segunda-feira, 29 de abril de 2024





## Cálculo do BDI

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Fis nº 369  
Processo nº 1232  
Assinatura  
[Assinatura]

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
-	BARRA DO CORDA - MA

### OBJETO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

### TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

### DESONERAÇÃO

SIM

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI COM desoneração</b>		<b>26,75%</b>				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Local

Responsável Técnico

Nome: Caio Sousa da Silva

Título: Engenheira Civil

CREA/CAU: 112004519-3

segunda-feira, 29 de abril de 2024

Data



# Cronograma Físico / Financeiro



## I. Informações Gerais

<b>Obra/Projeto:</b>	<b>Proponente:</b>	<b>Concedente:</b>	<b>BDI:</b>
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA	BARRA DO CORDA - MA	RECURSO PRÓPRIO	26,75%
<b>Local / Implantação:</b>	<b>Data:</b>	<b>Encargos Sociais:</b>	
POVOADO IPIRANGA - MA	29/04/2024	82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)	

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	TOTAL COM BDI
<b>META</b>						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 62.425,15 100%				R\$ 62.425,15
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 3.312,23 25%	R\$ 13.248,92
3.0	TERRAPLENAGEM	R\$ 18.980,89 50%	R\$ 18.980,89 50%			R\$ 37.961,77
4.0	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	R\$ 31.937,60 20%	R\$ 63.875,20 40%	R\$ 63.875,20 40%		R\$ 159.687,99
5.0	ACESSIBILIDADE				R\$ 1.388,63 100%	R\$ 1.388,63
6.0	MOBILIÁRIO DA PRAÇA		R\$ 22.701,68 35%	R\$ 22.701,68 35%	R\$ 19.458,58 30%	R\$ 64.861,94
7.0	GUIAS E CANTEIROS		R\$ 3.763,13 50%	R\$ 3.763,13 50%		R\$ 7.526,25
8.0	PAISAGISMO				R\$ 11.803,90 100%	R\$ 11.803,90
9.0	IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS			R\$ 3.462,22 100%		R\$ 3.462,22
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		R\$ 21.300,44 40%	R\$ 21.300,44 40%	R\$ 10.650,22 20%	R\$ 53.251,11
11	DIVERSOS			R\$ 6.688,06 60%	R\$ 4.458,71 40%	R\$ 11.146,77
12	SERVIÇOS FINAIS				R\$ 5.706,29 100%	R\$ 5.706,29
<b>TOTAL</b>		<b>PARCELA 1</b> R\$ 116.655,86 26,97%	<b>PARCELA 2</b> R\$ 133.933,56 30,97%	<b>PARCELA 3</b> R\$ 125.102,96 28,93%	<b>PARCELA 4</b> R\$ 56.778,56 13,13%	<b>PESO</b> 100,0%

# Planilha Orçamentária - Sintética



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:**

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

**Proponente:**

BARRA DO CORDA - MA

**BDI:**

26,75%

**Local / Implantação:**

POVOADO IPIRANGA - MA

**Data:**

29/04/2024

**Encargos Sociais:**

82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 62.425,15
2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 13.248,92
3.0 TERRAPLENAGEM	R\$ 37.961,77
4.0 PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	R\$ 159.687,99
5.0 ACESSIBILIDADE	R\$ 1.388,63
6.0 MOBILIÁRIO DA PRAÇA	R\$ 64.861,94
7.0 GUIAS E CANTEIROS	R\$ 7.526,25
8.0 PAISAGISMO	R\$ 11.803,90
9.0 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS	R\$ 3.462,22
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 53.251,11
11 DIVERSOS	R\$ 11.146,77
12 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.706,29
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$ 432.470,94</b>

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA - MA

Local / Implantação: POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 62.426,15</b>	<b>14,43%</b>
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m²	4,50	SINAPI - 103689	R\$ 315,89	R\$ 400,39	R\$ 1.801,76	0,42%
1.2	Barracão da obra (4,00x4,00)m	m²	16,00	SINAPI - 93584	R\$ 870,49	R\$ 1.103,35	R\$ 17.653,60	4,08%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	363,75	SINAPI - 98459	R\$ 93,20	R\$ 118,13	R\$ 42.969,79	9,94%
<b>2.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>R\$ 13.248,92</b>	<b>3,06%</b>
2.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 2.613,20	R\$ 3.312,23	R\$ 13.248,92	3,06%
<b>3.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						<b>R\$ 37.961,77</b>	<b>8,78%</b>
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m³	386,34	SINAPI - 104738	R\$ 77,52	R\$ 98,26	R\$ 37.961,77	8,78%
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA</b>						<b>R\$ 159.687,99</b>	<b>36,92%</b>
4.1	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	1.451,13	ORSE - 11472	R\$ 7,38	R\$ 9,35	R\$ 13.568,07	3,14%
4.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	627,54	SINAPI - 94994	R\$ 82,20	R\$ 104,19	R\$ 65.383,39	15,12%
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	823,59	SINAPI - 92394	R\$ 77,34	R\$ 98,03	R\$ 80.736,53	18,67%
<b>5.0</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>						<b>R\$ 1.388,63</b>	<b>0,32%</b>
5.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	und	2,00	ORSE - 12214	R\$ 333,24	R\$ 422,38	R\$ 844,76	0,20%
5.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	49,06	SINAPI - 102500	R\$ 4,71	R\$ 5,97	R\$ 292,89	0,07%
5.3	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	3,89	SINAPI - 102513	R\$ 50,90	R\$ 64,52	R\$ 250,98	0,06%
<b>6.0</b>	<b>MOBILIÁRIO DA PRAÇA</b>						<b>R\$ 64.861,94</b>	<b>15,00%</b>
6.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	und	6,00	ORSE - 10536	R\$ 332,74	R\$ 421,75	R\$ 2.530,50	0,59%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	232,00	SINAPI - 103332	R\$ 123,46	R\$ 156,49	R\$ 36.305,68	8,39%
6.3	CHAPISCO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	464,00	SINAPI - 87905	R\$ 8,18	R\$ 10,37	R\$ 4.811,68	1,11%
6.4	MASSA ÚNICA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	464,00	SINAPI - 87529	R\$ 36,07	R\$ 45,72	R\$ 21.214,08	4,91%
<b>7.0</b>	<b>GUIAS E CANTEIROS</b>						<b>R\$ 7.526,25</b>	<b>1,74%</b>
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	40,20	SINAPI - 103329	R\$ 95,17	R\$ 120,63	R\$ 4.849,33	1,12%
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 87543	R\$ 30,53	R\$ 38,70	R\$ 1.555,74	0,36%
7.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 87893	R\$ 7,53	R\$ 9,54	R\$ 383,51	0,09%
7.4	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40,20	SINAPI - 88489	R\$ 14,48	R\$ 18,35	R\$ 737,67	0,17%
<b>8.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>R\$ 11.803,90</b>	<b>2,73%</b>
8.1	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial média	UND	3,00	ORSE - 8814	R\$ 88,00	R\$ 111,54	R\$ 334,62	0,08%
8.2	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und	2,00	ORSE - 9868	R\$ 23,27	R\$ 29,49	R\$ 58,98	0,01%
8.3	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und	2,00	ORSE - 9880	R\$ 544,51	R\$ 690,17	R\$ 1.380,34	0,32%
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	436,40	SINAPI - 98504	R\$ 17,28	R\$ 21,90	R\$ 9.557,16	2,21%
8.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais - similar à planta Bromélia	und	10,00	ORSE - 2397	R\$ 37,30	R\$ 47,28	R\$ 472,80	0,11%
<b>9.0</b>	<b>IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS</b>						<b>R\$ 3.462,22</b>	<b>0,80%</b>
9.1	Torneira de jardins/canteiros 1/2"	un	6,00	SINAPI - 86013	R\$ 77,66	R\$ 98,43	R\$ 590,58	0,14%
9.2	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm, inclusive conexões, cortes e fixações	m	50,40	SINAPI - 91785	R\$ 44,31	R\$ 56,16	R\$ 2.830,46	0,65%
9.3	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água	un	1,00	SINAPI - 89353	R\$ 32,49	R\$ 41,18	R\$ 41,18	0,01%
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>R\$ 63.261,11</b>	<b>12,31%</b>

# Planilha Orçamentária - Analítica



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA - MA

Local / Implantação: POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 Fis. nº 373  
 Processo nº 1232  
 Assinatura  
 CPL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Referência do Preço Unitário	Preço unitário Sem BDI (R\$)	Preço unitário Com BDI (R\$)	Preço total Com BDI (R\$)	Peso (%)
10.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	und	7,00	ORSE - 8888	R\$ 1.164,55	R\$ 1.476,07	10.332,49	2,39%
10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relé fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Aves, illumatic ou similar	und	4,00	ORSE - 13131	R\$ 4.476,10	R\$ 5.673,46	22.693,84	5,25%
10.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	4,00	SINAPI - 97593	R\$ 139,54	R\$ 176,87	707,48	0,16%
10.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	2,00	SINAPI - 97606	R\$ 96,55	R\$ 122,38	244,76	0,06%
10.5	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	28,00	SINAPI - 101632	R\$ 37,88	R\$ 48,01	1.344,28	0,31%
10.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais	m	123,59	ORSE - 355	R\$ 19,54	R\$ 24,77	3.061,27	0,71%
10.7	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	9,66	ORSE - 353	R\$ 12,32	R\$ 15,62	150,89	0,03%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	586,37	SINAPI - 91932	R\$ 16,13	R\$ 20,44	11.985,36	2,77%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	133,49	SINAPI - 91926	R\$ 4,21	R\$ 5,34	712,83	0,16%
10.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	4,00	SINAPI - 101892	R\$ 62,77	R\$ 79,56	318,24	0,07%
10.11	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und	1,00	SINAPI - 101876	R\$ 98,53	R\$ 124,89	124,89	0,03%
10.12	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af_10/2020	und	1,00	SINAPI - 101946	R\$ 185,97	R\$ 235,72	235,72	0,05%
10.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M	und	7,00	SINAPI - 97893	R\$ 528,23	R\$ 669,53	1.339,06	0,31%
<b>11</b>	<b>DIVERSOS</b>					R\$	<b>11.146,77</b>	<b>2,58%</b>
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO	m²	106,99	SINAPI - 94994	R\$ 82,20	R\$ 104,19	11.146,77	2,58%
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					R\$	<b>5.706,29</b>	<b>1,32%</b>
12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.050,64	R\$ 3.866,69	3.866,69	0,89%
12.2	Limpeza final da obra	m²	613,20	ORSE - 2450	R\$ 2,37	R\$ 3,00	1.839,60	0,43%
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI (20,70%) ----&gt;</b>							<b>R\$ 432.470,94</b>	<b>100,00%</b>



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obr./Projeto:**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

**Local / Implantação:**  
POVOADO IPIRANGA - MA

**Propornte:**  
BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
29/04/2024

**Concedente:**  
RECURSO PRÓPRIO

**Encargos Sociais:**  
82,97% (HORA) 46,10% (M/S)

**BDI:**  
26,75%

**REFERÊNCIA:**  
SIVAPI - 03/2024 - Maranhão  
SBC - 04/2024 - Maranhão  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES										TOTAL							
			LARG	COMP	ALT	QUANT.	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP		QUANT	ST					
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²														232,00			232,00	
6.3	CHAPISCO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²														464,00			464,00	
6.4	MASSA ÚNICA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²														464,00			464,00	
<b>7.0 GUIAS E CANTEIROS</b>																				
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²													40,20				40,20	
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROIEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²													40,20				40,20	
7.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²													40,20				40,20	
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_06/2014	m²													40,20				40,20	
<b>8.0 PAISAGISMO</b>																				
8.1	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UND																	3,00	
8.2	Planta - hora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und																	2,00	
8.3	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und																	2,00	
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATAIAS EM PLACAS. AF_05/2018	m²													436,40				436,40	

Fls nº 375  
Promoção nº 1232  
Assinatura  
CPL



# Memória de Cálculo



## I. Informações Gerais

**Obral/Projeto:**  
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

**Local / Implantação:**  
POVOADO IPIRANGA - MA

**Proposente:**  
BARRA DO CORDA - MA

**Data:**  
29/04/2024

**Concedente:**  
RECURSO PRÓPRIO

**Encargos Sociais:**  
82,97% (HORA) 46,10% (MfS)

**BDI:**  
26,75%

**REFERÊNCIA:**  
SINAPI - 03/2024 - Maranhão  
SBC - 04/2024 - Maranhão  
ORSE - 02/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

## II. Informações do Projeto

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG	COMP	ALT	QUANT.	ESP	A	VOL	EMPOL.	PE	PESP	QUANT	ST	TOTAL		
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m		111,24													133,49
10.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Af_10/2020	und													4,00		4,00
10.11	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	und													1,00		1,00
10.12	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepot - fornecimento e instalação. Af_10/2020	und													1,00		1,00
10.13	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M	und													2,00		2,00
<b>11</b>	<b>DIVERSOS</b>																
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - referente à base para fixação do letreiro	m <sup>2</sup>	0,50	213,97													106,99
<b>12</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>																
12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und													1,00		1,00
12.2	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>						613,20									613,20

379  
1232  
CPL  
Assinatura  
Fis nº  
Processo nº



# Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA - MA

Local / Implantação: POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97%(HORA) 46,10%(MÊS)

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

2.1 Administração Local da Obra		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				Mês
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI 90777 Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	20,00	R\$ 102,61	R\$ 2.052,20		
SINAPI 90776 Encarregado de obras com encargos complementares	h	20,00	R\$ 28,05	R\$ 561,00		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 2.613,20</b> por mês						

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m2
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI 88262 Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	2,00	21,08	42,16		
SINAPI 88316 Servente com encargos complementares	h	2,00	15,90	31,80		
SINAPI-H 4417 Peça de madeira de lei 2,5x7,5cm (1x3"), não aparelhada	m	2,00	6,70	13,40		
SINAPI-H 4491 Peça de madeira nativa/regional 7,5x7,5cm (3x3) não aparelhada	m	5,00	30,25	151,25		
SINAPI-H 4813 Placa de obra (para construção civil) em chapa de aço galvanizado n22, pintado	m2	1,00	315,00	315,00		
SINAPI-H 5075 prego polido com cabeça 18x30	kg	0,10	23,40	2,39		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 460,00</b>						

6.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m³
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	B³/B	0,16	50,22	8,04		
ORSE 98 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,18	539,69	97,14		
ORSE 140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	15,00	13,59	203,85		
ORSE 3178 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	1,66	116,28	193,02		
SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,50	23,24	34,86		
SEINFRA I8682 PRANCHA DE MADEIRA MACARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	un	7,00	112,50	787,50		
SINAPI-H 151 IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	3,00	33,25	99,75		
SINAPI-H 4750 PEDREIRO (HORISTA)	H	2,00	17,81	35,62		
SINAPI-H 6111 SERVENTE DE OBRAS	H	2,00	12,58	25,16		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 1.484,94</b>						

6.3 CHAPISCO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m³
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	B³/B	0,24	50,22	12,05		
ORSE 98 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,27	539,69	145,72		
ORSE 140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	18,00	13,59	244,62		
ORSE 3178 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	2,49	116,28	289,54		
SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,00	23,24	69,72		
SEINFRA I8682 PRANCHA DE MADEIRA MACARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	un	14,00	112,50	1575,00		
SINAPI-H 151 IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	6,00	33,25	199,50		
SINAPI-H 4750 PEDREIRO (HORISTA)	H	4,00	17,81	71,24		
SINAPI-H 6111 SERVENTE DE OBRAS	H	4,00	12,58	50,32		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 2.657,71</b>						

6.4 MASSA ÚNICA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				m³
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	B³/B	0,24	50,22	12,05		
ORSE 98 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,29	539,69	156,51		
ORSE 140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	20,00	13,59	271,80		
ORSE 3178 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	2,26	116,28	262,79		
SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,00	23,24	69,72		
SEINFRA I8682 PRANCHA DE MADEIRA MACARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	un	14,00	112,50	1575,00		
SINAPI-H 151 IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	6,00	33,25	199,50		
SINAPI-H 4750 PEDREIRO (HORISTA)	H	4,00	17,81	71,24		
SINAPI-H 6111 SERVENTE DE OBRAS	H	4,00	12,58	50,32		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 2.668,93</b>						

#REF	#REF	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				#REF
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	B³/B	0,32	50,22	16,07		
ORSE 98 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,32	539,69	172,70		
ORSE 140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	25,00	13,59	339,75		
ORSE 3178 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	2,86	116,28	332,56		
SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	4,50	23,24	104,58		
SEINFRA I8682 PRANCHA DE MADEIRA MACARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	un	21,00	112,50	2362,50		
SINAPI-H 151 IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	6,00	33,25	199,50		
SINAPI-H 4750 PEDREIRO (HORISTA)	H	5,00	17,81	89,05		
SINAPI-H 6111 SERVENTE DE OBRAS	H	5,00	12,58	62,90		
<b>CUSTO TOTAL</b>						
<b>R\$ 3.679,61</b>						

#REF	#REF	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				#REF
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SEINFRA C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	B³/B	0,53	50,22	26,62		
ORSE 98 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,79	539,69	426,36		
ORSE 140 Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	KG	25,00	13,59	339,75		
ORSE 3178 Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	M²	5,50	116,28	639,54		
SEINFRA C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	5,04	23,24	117,13		
ORSE 1690 Parafuso de metal 2" x 12 (oxidado) Parafuso metá 2" x 12	un	12,00	6,19	74,28		
ORSE 2568 Peça de madeira reflorestamento 2,2 x 28 cm, tratada, beneficiada	M	12,00	16,90	202,80		
SINAPI-H 151 IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, BASE SILICONE, PARA TRATAMENTO DE FACHADAS, TELHAS, PEDRAS E OUTRAS SUPERFÍCIES	L	6,00	33,25	266,00		

*[Handwritten signature]*

# Planilha Orçamentária - COMPOSIÇÕES

379  
1232  
Assinatura  
CPL



Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA - MA

Local / Implantação: POVOADO IPIRANGA, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97 % (HORA) 46,10 % (MÊS)

## RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI 1	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	5,00	17,81	89,05
SINAPI 1	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	5,00	12,58	62,90

**CUSTO TOTAL**  
**R\$ 2.220,43**

#SERV	#REF	SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.	CHP	0,4677	18,67	9,20
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.	CHI	18,2462	0,56	10,22
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO.	CHP	6,6350	1,33	8,82
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.	CHI	0,7043	17,52	12,55
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM.	KG	27,8988	17,97	501,34
SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,2000	401,32	481,58
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,9600	20,27	120,81
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	16,52	19,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,5459	21,34	673,19
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,5459	15,90	501,58
SINAPI	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	m²	1,9404	59,03	114,54
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0833	8,23	0,69
SINAPI	20747	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,4365	25,91	11,31
SINAPI	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	5,6283	3,58	20,15
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,00	22,40	403,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,90	15,90	109,71
SINAPI	8007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	33,00	24,47	807,51
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>R\$ 3.806,09</b>

#SERV	#REF	SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	232,45	11,36	2640,63
SINAPI	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	53,92	2,57	215,67
SINAPI	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5560)	M	49,32	91,09	4492,56
SEINFRA	10545	CHAPA POLICARBONATO 6MM, COMPACTO CRISTAL	M²	4,85	377,56	1831,17
SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	7,00	6,91	48,37
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	16,61	83,05
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	21,20	106,00
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>R\$ 9.417,45</b>

12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
SERVIÇOS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	h	5,00	21,34	106,70
SINAPI 88316	Serveinte com encargos complementares	h	5,00	15,90	79,50
SINAPI 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_03/2016	m³	0,10	62,90	6,29
ORSE 2910	Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 70mm	Und	4,00	12,28	49,12
ORSE 11400	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm (ACM consist. de 02 chapas sólidas de alumínio / núcleo central em polietileno), c/ pintura colopating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	Und	1,00	2472,99	2472,99
ORSE 4773	Bancada de mármore branco	m²	1,00	305,35	305,35
SINAPI 94862	Concreto magro para lastro, traço 1:4 5/4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,10	308,92	30,89
<b>CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$ 3.050,64</b>	

*Handwritten signature*

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA

**Local / Implantação:** POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

**Proponente:** BARRA DO CORDA - MA **Concedente:** RECURSO PRÓPRIO **BDI:** 26,75% - NÃO DESONERADO

**Data ref:** SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

**Encargos Sociais:** 82,97 %(HORA) 46,10 %(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M²	823,59	R\$ 98,03	R\$ 80.736,53	18,67%	18,67%
4.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	627,54	R\$ 104,19	R\$ 65.383,39	15,12%	33,79%
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	363,75	R\$ 118,13	R\$ 42.969,79	9,94%	43,72%
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m³	386,34	R\$ 98,26	R\$ 37.961,77	8,78%	52,50%
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	232,00	R\$ 156,49	R\$ 36.305,68	8,39%	60,90%
10.2	Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relê fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Ares, Ilumatic ou similar	und	4,00	R\$ 5.673,46	R\$ 22.693,84	5,25%	66,14%
6.4	MASSA UNICA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	464,00	R\$ 45,72	R\$ 21.214,08	4,91%	71,05%
1.2	Barracão da obra (4,00x4,00)m	m²	16,00	R\$ 1.103,35	R\$ 17.653,60	4,08%	75,13%
4.1	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	1.451,13	R\$ 9,35	R\$ 13.568,07	3,14%	78,27%
2.1	Administração Local da Obra	mês	4,00	R\$ 3.312,23	R\$ 13.248,92	3,06%	81,33%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	586,37	R\$ 20,44	R\$ 11.985,36	2,77%	84,10%
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - referente à base para fixação do letreiro	m³	106,99	R\$ 104,19	R\$ 11.146,77	2,58%	86,68%
10.1	Poste decorativo com 02 pétalas, em tubo de alumínio com difusor em vidro leitoso brilhante, ref. XR-708/2 da Xoulux ou similar, com 6,00m, inclusive lâmpada vapor de sódio de 250W	und	7,00	R\$ 1.476,07	R\$ 10.332,49	2,39%	89,07%
8.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	436,40	R\$ 21,90	R\$ 9.557,16	2,21%	91,28%
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	40,20	R\$ 120,63	R\$ 4.849,33	1,12%	92,40%
6.3	CHAPISCO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m²	464,00	R\$ 10,37	R\$ 4.811,68	1,11%	93,51%
12.1	Placa de inauguração em alumínio - Pedra fundamental, altura de 0,90cm fixada em uma pedra de mármore	und	1,00	R\$ 3.866,69	R\$ 3.866,69	0,89%	94,41%
10.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais	m	123,59	R\$ 24,77	R\$ 3.061,27	0,71%	95,12%
9.2	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm , inclusive conexões, cortes e fixações	m	50,40	R\$ 56,16	R\$ 2.830,46	0,65%	95,77%
6.1	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	und	6,00	R\$ 421,75	R\$ 2.530,50	0,59%	96,36%
12.2	Limpeza final da obra	m²	613,20	R\$ 3,00	R\$ 1.839,60	0,43%	96,78%
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (1,50 m x 3,00 m)	m²	4,50	R\$ 400,39	R\$ 1.801,76	0,42%	97,20%

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO BARRO BRANCO - MA

Local / Implantação: POVOADO BARRO BRANCO, BARRA DO CORDA - MA

Proponente: BARRA DO CORDA - MA Concedente: RECURSO PRÓPRIO BDI: 26,75% - NÃO DESONERADO

Data ref: SINAPI - 03/2024 - Maranhão // SBC - 04/2024 - Maranhão // ORSE - 02/2024 - Sergipe // SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais: 82,97 %(HORA) 46,10 %(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
7.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	m²	40,20	R\$ 38,70	R\$ 1.555,74	0,36%	97,56%
8.3	Planta - Palmeira cica (cycas revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	und	2,00	R\$ 690,17	R\$ 1.380,34	0,32%	97,88%
10.5	EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	28,00	R\$ 48,01	R\$ 1.344,28	0,31%	98,19%
10.13	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BOTA. DIMENSÕES INTERNAS 0,20X0,20X0,20	und	2,00	R\$ 669,53	R\$ 1.339,06	0,31%	98,50%
5.1	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	und	2,00	R\$ 422,38	R\$ 844,76	0,20%	98,69%
7.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	40,20	R\$ 18,35	R\$ 737,67	0,17%	98,86%
10.9	CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	m	133,49	R\$ 5,34	R\$ 712,83	0,16%	99,03%
10.3	FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	und	4,00	R\$ 176,87	R\$ 707,48	0,16%	99,19%
9.1	Torneira de jardins/canteiros 1/2"	un	6,00	R\$ 98,43	R\$ 590,58	0,14%	99,33%
8.5	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais - similar à planta Bromélia	und	10,00	R\$ 47,28	R\$ 472,80	0,11%	99,44%
7.3	estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Af_06/2014	m²	40,20	R\$ 9,54	R\$ 383,51	0,09%	99,53%
8.1	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	UND	3,00	R\$ 111,54	R\$ 334,62	0,08%	99,60%
10.10	DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	4,00	R\$ 79,56	R\$ 318,24	0,07%	99,68%
5.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m	49,06	R\$ 5,97	R\$ 292,89	0,07%	99,74%
5.3	DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM	m²	3,89	R\$ 64,52	R\$ 250,98	0,06%	99,80%
10.4	COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2020	und	2,00	R\$ 122,38	R\$ 244,76	0,06%	99,86%
10.12	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af_10/2020	und	1,00	R\$ 235,72	R\$ 235,72	0,05%	99,91%
10.7	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	9,66	R\$ 15,62	R\$ 150,89	0,03%	99,95%
10.11	sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.	und	1,00	R\$ 124,89	R\$ 124,89	0,03%	99,98%
8.2	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	und	2,00	R\$ 29,49	R\$ 58,98	0,01%	99,99%
9.3	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água	un	1,00	R\$ 41,18	R\$ 41,18	0,01%	100,00%

# ENCARGOS SOCIAIS



F. Fis. nº 382  
 Prop. nº 1232  
 CPL

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso semanal remunerado	17,89%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Sálario Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,38%	0,29%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,52%</b>	<b>3,46%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>82,97%</b>	<b>46,10%</b>

*Handwritten signature or mark.*

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de verificação da qualificação técnica-profissional e operacional, a Administração poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...]*

*§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*

*§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Destarte, a Lei nº 14.133/2021 adota uma solução que evita as distorções expostas e acaba racionalizando as exigências necessárias para a comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, cabendo aos setores técnicos a avaliação acerca de qual forma de exigência de atestados é mais adequada para cada objeto contratual

Portanto, conforme planilha da curva ABC, é apresentado abaixo a tabela com as parcelas de maior relevância.

### Obra/Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA, IPIRANGA - MA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M <sup>2</sup>	411,80
4.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m <sup>2</sup>	313,77
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	181,88
3.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA COM SOLO ARGILO-ARENOSO	m <sup>3</sup>	193,17
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m <sup>2</sup>	116,00

# MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



10.2 Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/ iluminação pública, Pot.180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relê fotocélula, corpo em alum. injetado c/ pint. poliester, 220v c/ 7 pinos(Telegestão), LPL Ares, Illumatic ou similar	und 2,00
6.4 MASSA UNICA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS PARA BANCOS	m <sup>2</sup> 232,00

Caio Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/MA: 111794546-4

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO IPIRANGA  
NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

MEMORIAL DESCRITIVO  
&  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA

2024



## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 1. MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA - MA

#### 1.1 História

Segundo versão das mais antigas, considera-se como fundador de Barra do Corda o cearense Manoel Rodrigues de Lourival Pacheco. O território constituía domínio de tribos canelas, do tronco dos gês e guajajaras, da linha Tupi. Nos anos que se seguiram à Independência, Lourival Pacheco, por questões de família, foi a Riachão, no Estado do Maranhão. Em suas viagens a São Luís, estabeleceu boas relações de amizade com cidadãos de prol, entre os quais o Cônego Machado. Orientado por este, ao que parece, foi levado a escolher um local, entre a Chapada, hoje Grajaú, e Pastos Bons, para lançar as bases de uma povoação, ou mesmo com finalidades políticas, para evitar que os eleitores dispersos na região tivessem que percorrer grandes distâncias.

Em 1835, impondo a si e a sua própria família os maiores sacrifícios, Lourival Pacheco embrenhava-se na mata, acompanhado apenas de um escravo e, mais tarde, por alguns índios canelas, chamados "mateiros". Lourival Pacheco, por certo margeou o rio Corda, ou "das Cordas", até a sua embocadura, chegando ao local que escolheu para fundar a nova cidade, atendendo não só às condições topográficas como as comodidades relativas ao suprimento de água potável e ainda à possibilidade de navegação fluvial até São Luís.

Sua esposa, D. Hermínia Francisca Felizarda Rodrigues da Cunha, fazendo-se acompanhar de seu compadre Sebastião Aguiar, foi a sua procura, viajando até a fazenda "Consolação", onde, devido ao adiantado estado de gestação em que se encontrava, viu-se obrigada a permanecer; Sebastião Aguiar ordenou ao escravo Antônio Mulato que prosseguisse na busca de Uchoa. O encontro não tardou muito e, em breve, estavam todos reunidos. Lourival Pacheco relatou suas aventuras, informando sobre a planície cortada por dois rios, considerando-a o lugar apropriado para a povoação desejada.

Ao dar sua esposa à luz uma menina, Lourival Pacheco exclamou: "Feliz é a época que atravesso. A providência acaba de me agradecer com duas filhas risonhas e diletas – a Altina Tereza e a futura cidade, que edificarei". Ao voltar ao local onde pretendia construir a nova cidade, já agora acompanhado de sua família, alguns amigos e índios, levantou um esboço topográfico, detalhando os contornos da última curva do Corda e mais acidentes locais. Mais tarde, levou os "croquis" ao conhecimento do

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Presidente da Província, Antônio Pedro da Costa Ferreira, por intermédio de outro prestimoso amigo, o Desembargador Vieira. Assim teve início a fundação de Barra do Corda, em 1835.

Lourival Pacheco tinha o posto de Tenente de Primeira Linha e foi precursor da abertura de estradas e da proteção aos índios, no século passado, sendo o primeiro encarregado desse serviço. Construiu a primeira estrada entre Barra do Corda e Pedreiras. Faleceu paupérrimo, em Barra do Corda, segundo consta, em 7 de setembro de 1866.

Colaborando com o fundador, após sua morte, empenharam-se no desenvolvimento de Barra do Corda, entre outros, Abdias Neves, Frederico Souza Melo Albuquerque, Isaac Martins, Frederico Figueira Fortunato Fialho, Anibal Nogueira, Vicente Reverdoza e Manoel Raimundo Maciel Parente.

O território do Município recebeu sucessivamente as denominações de Missões, Vila de Santa Cruz, Santa Cruz da Barra do Corda e Barra do Rio das Cordas. Fato de grande repercussão ligado à história do Município foi o massacre da colônia Alto Alegre pelos índios, em 13 de março de 1901, no qual pereceram mais de 200 pessoas, entre as quais frades e freiras. Mais recentemente teve Barra do Corda sua vida conturbada por ocasião dos movimentos revolucionários de 1924 e 1930.

### 1.2 Geografia

Barra do Corda possui de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tem uma extensão territorial de 5.190,339 quilômetros quadrados. Situa-se a 5°30'21" de latitude sul e 45°14'34" de longitude oeste estando distante cerca de 446 da capital estadual. Os municípios limítrofes são Formosa da Serra Negra e Fernando Falcão ao sul; Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, ao oeste; Tuntum ao leste; Joselândia, São Raimundo do Doca Bezerra, e São Roberto ao norte.

### Clima

O clima de Barra do Corda é classificado como tropical tipo Aw, de acordo com a classificação climática de Köppen. Possui verões quentes e chuvosos e invernos amenos e secos. O índice pluviométrico é de 1 180 milímetros (mm) anuais, com tempo de insolação de aproximadamente 2 300 horas/ano.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
Fls. nº 388  
Processo nº 1232  
Assinatura



Segundo dados do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), desde 1961 a menor temperatura registrada em Barra do Corda foi de 10,8 °C em 4 de agosto de 1966, e a maior atingiu 40,9 °C em 23 de setembro de 1962.<sup>[9]</sup> O maior acumulado de precipitação em 24 horas foi de 198,4 mm em 14 de novembro de 1971. Outros grandes acumulados foram 138,6 mm em 8 de dezembro de 1988, 126,5 mm em 19 de fevereiro de 2007, 126,4 mm em 28 de dezembro de 2001 e 122,8 mm em 24 de dezembro de 1999.<sup>[10]</sup> Abril de 1985, com 603,8 mm, foi o mês de maior precipitação.



Características geográficas	
Área total <sup>[2]</sup>	5 190.339 km <sup>2</sup>
População total (estimativa IBGE/2018 <sup>[4]</sup> )	87 794 hab.
• Posição	MA: 11°
Densidade	16,9 hab./km <sup>2</sup>
Clima	tropical Aw
Altitude	148 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010) <sup>[5]</sup>	0,606 —
• Posição	MA: 21°
PIB (IBGE/2014) <sup>[6]</sup>	R\$ 586 097 mil
• Posição	MA: 16°
PIB per capita (IBGE/2014) <sup>[6]</sup>	R\$ 6 846,69

Localização Barra do Corda - MA

## 2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a construção da praça, localizado na Sede do Município de Barra do Corda no Estado do Maranhão.

Essa obra será executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas, em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos moradores estabelecidos na cidade de Barra do Corda - MA.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 3. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;

### REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.

### 4. JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada e/ou complementada a infraestrutura básica urbana na área Centro e Áreas adjacentes (Zona Rural), tornando-as melhor estruturadas e organizadas, proporcionando à população os benefícios socioeconômicos mínimos necessários, além de promover à melhoria da qualidade de vida da população local.

A implantação destas obras tem o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Municipal, dotando padrões mais humanos de vida, principalmente no campo do turismo e lazer local, ao mesmo instante que se entende que a realização da proposição deste projeto irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem.

### 5. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente a praça, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal, juntamente com lideranças locais, de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

### 6. OBJETIVO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Praça do Povoado Ipiranga, localizada no Povoado Ipiranga do Município de Barra do Corda.

### 7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que indicará na ordem de serviço, o técnico responsável pelo acompanhamento da obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Será de responsabilidade da fiscalização verificar em todas as visitas, todas as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de 1ª qualidade em todas as etapas da construção.

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor do projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimento que deverão ser registrados no Diário de Obra.

A contratada deverá a juízo da fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para o contratante.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação da fiscalização antes de ser utilizado, devendo estes possuir certificado da qualidade da INMETRO.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimento que se fazem necessário sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

### 8. CONCEPÇÃO E PARTIDO

Este projeto apresenta a concepção básica na necessidade de revitalização de um espaço público destinado ao lazer, localizado na área central do município de Barra do Corda, de modo a prezar pelas áreas de convívio e passeio, visto que é um local bastante frequentado pelos moradores da região.

No desenvolvimento do projeto, buscou-se preservar o máximo possível de espaços verdes, concomitantemente a necessidade de aumentar esses espaços, possibilitando uma maior área permeável, que poderia ser aproveitada para exercer atividades voltadas ao lazer ou apenas permanência. Além disso, as árvores também foram majoritariamente preservadas, havendo a inserção de novas mudas para preencher os espaços vazios e compor a estética da praça.

### 9. CUSTO DAS OBRAS

O presente projeto básico foi estimado no montante de:

**R\$ 432.470,94** (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos)

### 10. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 4 (Quatro) meses.

### 11. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de construção de uma praça em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO GORDA  
FIL. Nº 392  
Processo nº 1232  
ARQUITETURA



## 12. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
- b. Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Referenciais;
- c. Memória de Cálculo;
- d. Cronograma físico-financeiro;
- e. Projetos;
- f. ART de Elaboração do Projeto e Orçamento.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Caio Sousa da Silva**

Engenheiro Civil

CREA/MA: 111794546-4

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



*CAPÍTULO II*  
*ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (3,00m x 1,50m)

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 3,00 x 1,50 m, constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

#### 1.2 Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário

O depósito será executado nas dimensões de 4,00x3,00m, obedecendo-se o critério de ventilação e iluminação para cada m<sup>2</sup> de área construída, foram consideradas as seguintes técnicas construtivas e materiais:

- Fundação composta por baldrame de bloco de concreto (E=20cm);
- Fechamento das paredes em chapa de madeira compensada resinada (E=10mm);



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Pé direito de 2,5m;
- Piso em lastro de concreto não estrutural;
- Cobertura com telha de fibrocimento ondulada (E=6mm);
- Instalações elétricas: previsão de pontos de elétrica, com instalação de lâmpadas, luminárias e interruptores;
- Porta de ferro tipo veneziana;
- Janela de aço tipo basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.

**Execução**

Para fins de especificação, foram consideradas as seguintes etapas de execução da obra:

- Fundação em baldrame: escavação, execução do lastro de concreto e da alvenaria de bloco de concreto, e reaterro da vala;
- Piso: execução do contrapiso na parte interna e na calçada ao redor da edificação;
- Levantamento das paredes em chapa de madeira compensada;
- Cobertura: instalação de trama de madeira, composta por terças para telhados de até duas águas, e assentamento de telhas de fibrocimento;
- Execução das instalações elétricas;
- Instalação das esquadrias.

**1.3 Tapume com telha metálica**

**Itens e suas características:**

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Pregos polidos com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

**Critérios para quantificação dos serviços:**

Utilizar a área de tapume (parede) com telha metálica a ser instalado para proteção da edificação.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **Critérios de aferição:**

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os carpinteiros e apenas os auxiliares que ajudam na instalação da construção temporária;
- Considerou-se que o buraco escavado para fixação de cada pontalete tem diâmetro de 0,15 m e 0,60 m de profundidade.
- Considerou-se recobrimento de 0,025 e 0,1 m entre as telhas metálicas;
- Estimou-se que cada chapa de aço e telha metálica é utilizada 1 vez em cada obra e tem durabilidade de 3 obras;
- Foi considerada uma perda de 5% para a telha metálica, além de uma perda de 20% de material metálico ao final de cada obra.

### **Execução:**

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira);
- O pontalete é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

Material	Especificação	Imagem
Telha metálica	Em torno de toda a praça para proteção da obra, com altura de 1,7 metro – conforme orçamento	

## 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e encarregado de obras onde, deverão acompanhar a obra constantemente.

### **Itens e suas características:**

- Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de empreendimentos. Acompanha cronograma físico-

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços;

- Encarregado de obras com encargos complementares: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima.

**Equipamentos:**

Os equipamentos consistem apenas em itens manuais de escritório e de seus respectivos serviços, para que possa ser feita a averiguação dos serviços ao longo da obra, não sendo utilizado nenhum tipo de equipamento específico para realização desta tarefa.

**Critérios de medição e aceite:**

Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

Ressaltando que o pagamento do serviço Administração Local deve seguir o estabelecido no acórdão 2622/2013 do TCU, que adota como critério de medição pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento deste item, com valor mensal fixo.

**Execução**

- Checar se os epc necessários estão instalados.
- Usar os epi exigidos para a atividade.
- A demolição do pavimento intertravado é feita com o uso de picareta, ponteira e enxada.
- Executar o serviço de modo cuidadoso para se preservar a integridade dos intertravados a serem reaproveitados.
- Após a retirada dos elementos empilhá-los no próprio local.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 4.0 PAVIMENTAÇÃO

#### 4.1 Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.

##### *Itens e suas características*

- Servente: empregado que auxilia os operários dos equipamentos na execução do serviço.
- Motoniveladora: equipamento utilizado para nivelar e regularizar o subleito.
- Caminhão pipa: equipamento utilizado para umidificar o solo, visando atender a umidade ótima para a compactação.
- Rolo pé de carneiro: equipamento utilizado para compactar o subleito.

##### *Equipamento*

- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m.
- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água.
- Rolo compactador vibratório pé de carneiro para solos, potência 80 hp, peso operacional sem/com lastro 7,4 / 8,8 t, largura de trabalho 1,68 m.

##### *Critérios para quantificação dos serviços*

- Utilizar a área geométrica, em metros quadrados, de subleito a receber regularização e compactação.

##### *Execução*

- O subleito sobre o qual irá se executar a regularização e compactação deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas (atividades não contempladas nesta composição).
- A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito.
- Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador pé de carneiro, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**4.2 Escavação horizontal, incluindo escarificação, carga, descarga e transporte em solo de 2a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m<sup>3</sup>) e caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, dmt até 200m. Af\_07/2020**

***Itens e suas características***

- Servente: auxilia na execução da escavação, coordenando as manobras dos equipamentos.

***Equipamento***

- Trator de esteiras, potência 100 hp, peso operacional 9,4 t, com lâmina de 2,19 m<sup>3</sup> e escarificador;
- Pá carregadeira sobre pneus 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m<sup>3</sup>, peso operacional de 11632 kg;
- Caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup>.

***Crítérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar o volume geométrico do material a ser escavado com o trator de esteira descrito na composição.

**4.3 Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af\_07/2016**

***Itens e suas características***

- Pedreiro com encargos complementares: oficial responsável pela execução do serviço;
- Servente com encargos complementares: auxilia o oficial durante a execução do serviço;
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (cimento: areia média: brita 1) em massa de materiais secos, preparo mecânico em betoneira de 600l, fator água/cimento de 0,75.

***Crítérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a área de concreto magro para execução de lastro com espessura de 5 cm, dado pela área de projeção da peça.

***Execução***

- Lançar e espalhar o concreto sobre solo firme e compactado ou sobre lastro de brita;
- Em áreas extensas ou sujeitas a grande solicitação, prever juntas conforme utilização ou previsto em projeto;
- Nivelar a superfície final.

**4.4 (Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas,**

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão.  
Af\_11/2014

**Itens e suas características**

- Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros;

**Crêterios para quantificação dos serviços**

- Utilizar a área de contrapiso efetivamente executada;
- Descontar a área de projeção das paredes e todos os vazios na laje.

**Execução**

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar;
- Definir os níveis do contrapiso;
- Assentar taliscas;
- Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente;
- Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado;
- Ponte de aderência: molhar a base e polvilhar o cimento após o assentamento das taliscas.

**4.5 Piso industrial de alta resistência, espessura 15mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado**

Serão executados com piso industrial de alta resistência com espessura de 15mm, contendo cimento Portland composto. Incluso junta plástica de dilatação para pisos, na cor cinza e a resina acrílica na cor branca. O polimento será mecanizado com polidora de piso (politriz), com peso de 100 kg, contendo motor elétrico.

**Recomendações:**

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturado a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dia, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **Procedimentos para execução:**

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplicar a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

### **4.5 Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. Af\_05/2021**

#### ***Itens e suas características***

- Pintor: responsável por medir, preparar a superfície, pintar e verificar a qualidade do serviço;
- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o pintor em todas as tarefas;
- Diluente epoxi, para diluição da tinta epóxi;
- Tinta epoxi premium, branca, para aplicação em pisos;
- Primer epóxi, utilizado na preparação do piso para recebimento da tinta de acabamento;
- Fita crepe largura 25mm, fornecida em rolo de 50 m, utilizada na delimitação da área de pintura e proteção das paredes.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a área real de aplicação da tinta.

#### ***Execução***

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Misturar componentes A e B do primer durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação. Para pintura manual em geral não é necessário diluir, e se for necessário, segundo o fornecedor, atender à sua especificação;
- Aplicar uma demão de primer epóxi com rolo de lã;
- Misturar componentes A e B da tinta epóxi durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação;



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Se necessário, em função de orientação do fornecedor, diluir tinta epóxi com diluente, 15% do volume;
- Aplicar 1ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar no mínimo 16 horas após aplicação do primer);
- Aplicar 2ª demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar de 12 a 24 horas após aplicação da 1ª demão);
- Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.

## 5.0 ACESSIBILIDADE

### 5.1 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

Para a composição da sinalização tátil direcional e de alerta, sua aplicação deve atender às seguintes condições: Piso tátil direcional: direciona o usuário na trilha; Piso tátil de alerta: Com duas funções específicas; na primeira é utilizado em situações de risco, alertando o usuário de algum perigo ou informação disponível. A segunda está na composição de trilhas táteis em que é utilizado no início, mudança de direção e pontos de interesse.

Obs: Essas áreas de alerta devem ter dimensão proporcional à largura da sinalização tátil direcional.

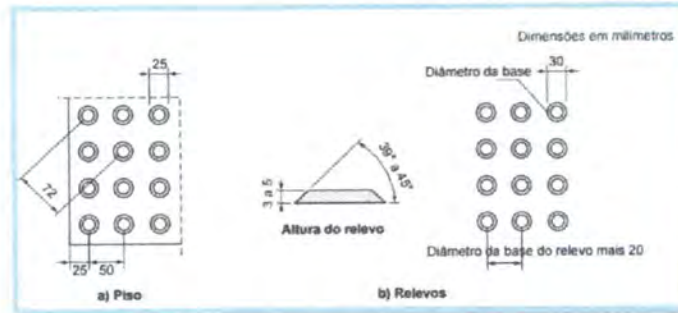
O assentamento do piso tátil deve ser executado sobre a base de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal do projeto.

Para a execução do serviço deverão ser realizadas as seguintes tarefas: marcação do piso-tátil no centro da calçada conforme projeto; corte dos blocos intertravados com serra de disco diamantado com largura de 22 cm (folga de 1 cm cada lado); remoção dos blocos cortados; assentamento do piso tátil com argamassa de traço 1:4; ajustar cada uma das peças com um martelo de borracha.

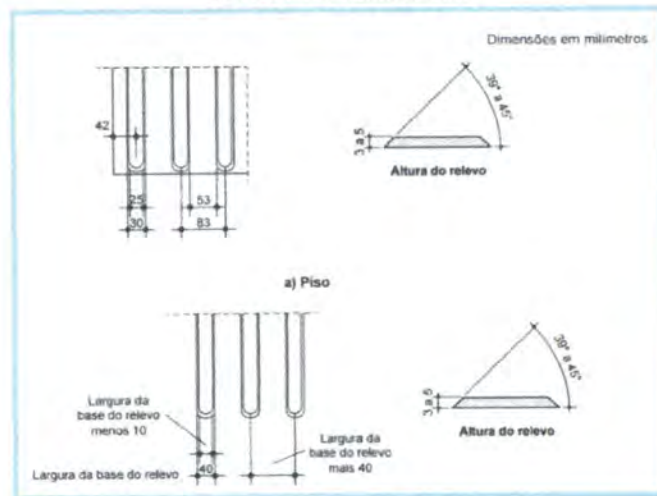
A liberação da pista para tráfego deverá ocorrer no mínimo 24 horas após a conclusão dos serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROVINCIA DE BARRA DO CORDA  
Fil. nº 403  
Prof. nº 1232  
CPI



Sinalização tátil de alerta e relevos táteis de alerta instalados no piso  
Fonte: NBR 9050/2015



Sinalização tátil direcional e relevos táteis direcionais instalados no piso  
Fonte: NBR 9050/2015

**5.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples  $F_{ck}=25\text{MPa}$ , desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.**

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto  $f_{ck}=25\text{ Mpa}$ , com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
Fls. nº 404  
Processo nº 1232  
Assinatura



## 6.0 MOBILIÁRIO DA PRAÇA

### 6.1 LIXEIRA



A estrutura da lixeira será em aço carbono galvanizado com pintura eletrostática composta por 3 colunas em tubo de  $\varnothing 2"$ , concretados junto ao bloco de fundação. Dois tubos fazem a ligação das colunas para auxílio da estrutura em tubo de  $\varnothing 1"$ . Para a fixação do revestimento há 2 aros em chapa de  $1\ 1/2" \times 1/4"$  nas duas extremidades da lixeira. No aro da extremidade superior deverá haver um dispositivo para prender o saco de lixo por dentro e no aro inferior será soldado o fundo da lixeira. Para fazer a fixação da lixeira às colunas será utilizado um tubo de  $\varnothing 1/2"$  soldado ao aro superior.

O fundo da lixeira será em tela moeda de aço galvanizado inoxidável, soldado à chapa de aço da extremidade inferior.

O fechamento externo será feito em ripas de madeira Itaúba com dimensões de  $600 \times 50 \times 35$  mm impermeabilizadas com eco blindagem stain uv e fixadas a chapa de aço com parafuso francês galvanizado  $5/16" \times 2"$ , nas duas extremidades longitudinais da madeira.

A fixação ao solo será feita através das colunas que serão fixadas em um bloco de concreto de 20 MPa com  $40 \times 40 \times 150$  cm. Soldada a parte inferior da coluna haverá uma pequena cantoneira de aço para auxiliar na fixação do equipamento ao bloco. Lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l, em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



pintura no processo, quantidades de acordo com orçamento e local de instalação conforme projeto arquitetônico.

### 7.0 GUIAS DE MEIO FIO

**7.1 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)**

#### ***Itens e suas Características***

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para o assentamento das guias, tais como: assentamento das guias, rejuntamento dos vãos entre as guias e escoramento da guia.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para o assentamento das guias pré-fabricadas.
- Guia pré-fabricada de concreto: peças pré-fabricadas, moldadas em concreto com dimensões específicas e assentadas de forma justapostas para delimitar uma área de outra;
- Argamassa: utilizada nos vãos entre as peças das guias pré-fabricadas conferindo acabamento e continuidade às guias.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

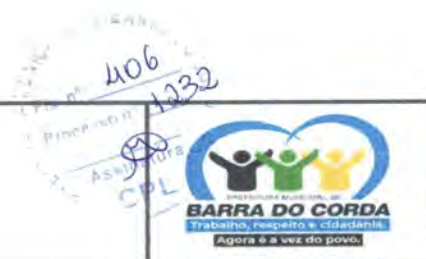
#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar o comprimento linear total em trecho reto a ser assentadas guias de concreto pré-fabricadas, com dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), em valas.

#### ***Execução***

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **7.2 Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada in loco em trecho curvo, 30 cm base x 15 cm altura**

#### ***Itens e suas Características***

- Pedreiro: profissional que executa as atividades para a execução da sarjeta, tais como: montagem das formas, concretagem e desempenho das sarjetas.
- Servente: profissional que auxilia o pedreiro com as atividades para a execução da sarjeta.
- Concreto: material utilizado para execução da sarjeta.
- Fôrma: utilizado para conter o concreto e dar a forma à guia.
- Areia: material utilizado para fazer a base de assentamento.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

Utilizar o comprimento linear total em trecho curvo de sarjeta de concreto, com dimensões 30 x 15 cm (base x altura).

#### ***Execução***

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo e execução da base sobre a qual a sarjeta será executada.
- Instalação das formas de madeira.
- Lançamento e adensamento do concreto.
- Sarrafeamento da superfície da sarjeta.
- Execução das juntas.

### **7.3 Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal (caiação)**

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de "CAL" sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m linear assentado meio fio.

## **8.0 PAISAGISMO**

### **8.1 Plantio de grama batatais em placas**

#### ***Itens e suas Características***

- Grama Batatais

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

Utilizar a área do terreno a receber o plantio de grama.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### **Execução**

- Com o solo previamente preparado, espalham-se as placas de grama pelo terreno;
- Os plantios devem ser feitos com as placas de grama alinhadas.



### **8.2 PLANTIO DE ARBUSTO OU “CERCA VIVA**

#### ***Itens e suas Características***

- Arbusto, equivalente da região.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a quantidade de arbusto a ser plantada.

#### ***Execução***

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida o arbusto é posicionado no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

### **8.3 Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m**

#### ***Itens e suas Características***

- Árvore ornamental da espécie oiti, aroeira salsa, angico, ipê, jacarandá ou equivalente.

#### ***Critérios para quantificação dos serviços***

- Utilizar a quantidade de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m a ser plantada.

#### ***Execução***

- Com o solo previamente preparado, faz-se a escavação manual;
- Em seguida a árvore ornamental é posicionada no furo;
- É feito o reaterro do furo com o solo local.

## 9.0 CANTEIROS

### 9.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af\_02/2021

#### *Itens e suas Características*

-Servente: profissional que executa a escavação da vala com o uso de equipamentos manuais.

#### *Crêterios para quantificação dos serviços*

-Volume de corte geométrico, definido em projeto, executado de forma manual.

#### *Execução*

-Escavar a vala de acordo com o projeto de engenharia.

### 9.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af\_12/2021

Será executada toda em tijolos cerâmicos (9x19x19) cm. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:2:8. As paredes deverão ser alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,00cm de espessura.

#### *Itens e suas características*

Argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo manual, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm; Tela metálica eletrossoldada de malha 15x15mm, fio de 1,24mm e dimensões de 7,5x50cm; PINO DE AÇO COM FURO, HASTE=27 MM (AÇÃO DIRETA); Bloco cerâmico com furos na vertical de 9x19x39cm para alvenaria de vedação

#### *Crêterios para quantificação de serviços*

Utilizar a área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada.

#### *Execução*

- Posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria (tela metálica eletrossoldada) de acordo com as especificações do projeto e fixá-las com fincapino;
- Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;
- Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

**9.3 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de Vãos) e estruturas de concreto de fachada, com Rolo para textura acrílica. Argamassa Industrializada com preparo manual. Af\_10/2022**

***Itens e suas características***

- Pedreiro: responsável pela execução do chapisco;
- Servente: auxilia o pedreiro na execução e no transporte horizontal do material no andar do serviço;
- Argamassa industrializada para chapisco rolado, preparo manual.

***Critérios para quantificação de serviços***

- Utilizar a área total de alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada onde será executado o chapisco. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.).

***Execução***

- Antes de começar a aplicação, a superfície da base deve estar limpa (livre de irregularidades, incrustações metálicas, poeira, graxas ou óleos);
- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista ou fornecedor, umedecer o rolo para aplicação de textura acrílica, mergulhando-o no recipiente de mistura e retirando o excesso de argamassa;
- Aplicar o chapisco utilizando o rolo com movimentos em sentido único.

**9.4 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af\_03/2015**

***Itens e suas características***

Argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.



MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



***Critérios para quantificação de serviços***

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. Todos os vãos deverão ser descontados (portas, janelas etc.) e eventuais ressaltos (como pilar embutido) devem ser considerados.

***Execução***

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

**9.5 Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos.  
af\_04/2023**

***Itens e suas características***

Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

***Critérios para quantificação de serviços***

- Utilizar a área de canteiro efetivamente executada.

***Execução***

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 10.0 IRRIGAÇÃO DE CANTEIROS E JARDINS

Para a irrigação dos canteiros e jardins serão executadas rede de água em PVC nos diâmetros de 20mm e 25mm, com torneiras e demais conexões de acordo com planilhas orçamentárias e projeto hidráulico. Toda a rede de irrigação será alimentada da rede existente. Após a instalação das tubulações, deverá ser feito reaterro com posterior compactação do solo.

### 11.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QD, localizado no acesso ao depósito, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

MEMORIAL DESCRITIVO  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls. nº 412  
Processo nº 1232  
Proj. de Arquitetura  
C. Sin.



POSTE DECORATIVO EM AÇO TUBULAR



**12.0 SERVIÇOS FINAIS**

**12.1 Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio**

**Serviços a serem realizados:**

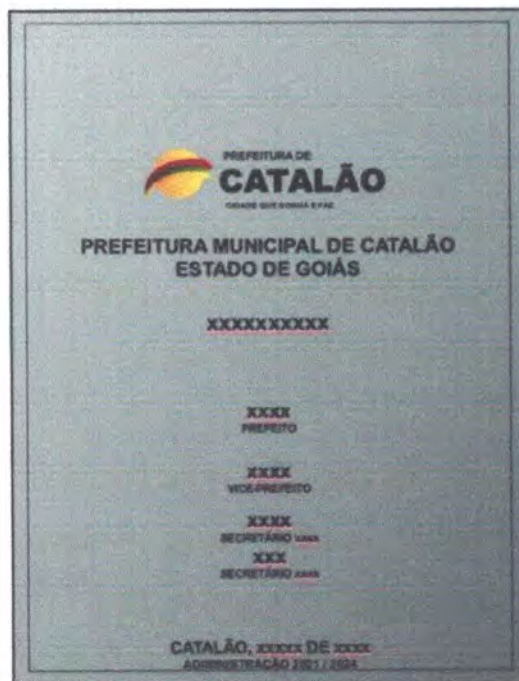
Deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pela Prefeitura.

**Critério de medição:**

O serviço executado será medido por área unidade (m<sup>2</sup>).

A imagem abaixo exemplifica como deverá ser a placa de inauguração.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### 13 Limpeza geral

A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

## MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EMPRESA CONTRATADA deverá garantir a segurança das edificações próximas, das pessoas que circulam no local, e de outros bens que existam no local, utilizando sinalizações e equipamentos de segurança. É de inteira responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha, necessários ao cumprimento integral da obra, baseando-se nos projetos executivos, bem como nos respectivos memoriais descritivos e demais documentos anexos. A EMPRESA CONTRATADA será responsável pelo atendimento de todos os dispositivos legais vigentes, e também pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e ART's necessárias. Na existência de serviços não descritos, a EMPRESA CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico e normas neste ou em outros memoriais, projetos ou em outros documentos contratuais, não exime a EMPRESA CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes. Deverão ser fornecidas aos sub-empregadores as cópias das partes dos memoriais, projetos, editais e contratos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações. Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se como primeira qualidade, o nível mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado. Para todos os serviços discriminados neste memorial, deverão ser rigorosamente obedecidas as normas da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas e serem devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COQUELA  
 Filo nº 415  
 Processo nº 1232



**LEGENDA**

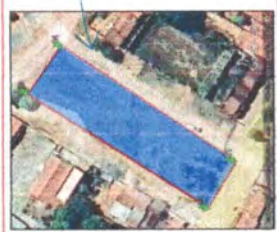
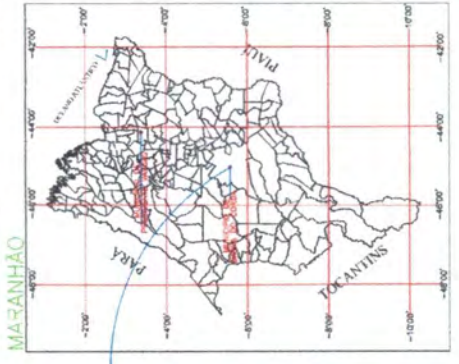
PAVIMENTO DE PAVIMENTO	PAVIMENTO DE PAVIMENTO
PAVIMENTO DE PAVIMENTO	PAVIMENTO DE PAVIMENTO
PAVIMENTO DE PAVIMENTO	PAVIMENTO DE PAVIMENTO
PAVIMENTO DE PAVIMENTO	PAVIMENTO DE PAVIMENTO

**NOTAS COMPLEMENTARES**

- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO E DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO CANTO DE OBRAS.
- AS COÍBAS PREALICEM SOBRE O DISEÑO.
- TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO ESTÃO DETERMINADOS NAS PLANTAS.
- AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELAS COÍBAS DOS ELEMENTOS, DIFERENCIANDO-SE.
- A LOCAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS (PILARES, VOGAS E LAJES) SÃO APENAS REFERENCIAIS, PORTANTO DEVERÁ SER CONSULTADO O PROJETO ESTRUTURAL.

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
 Nome do Projeto: ...  
 Rua do Projeto: ...  
 Projeto Arquitetônico (Urbanístico) - Praça do Povoado Piranha

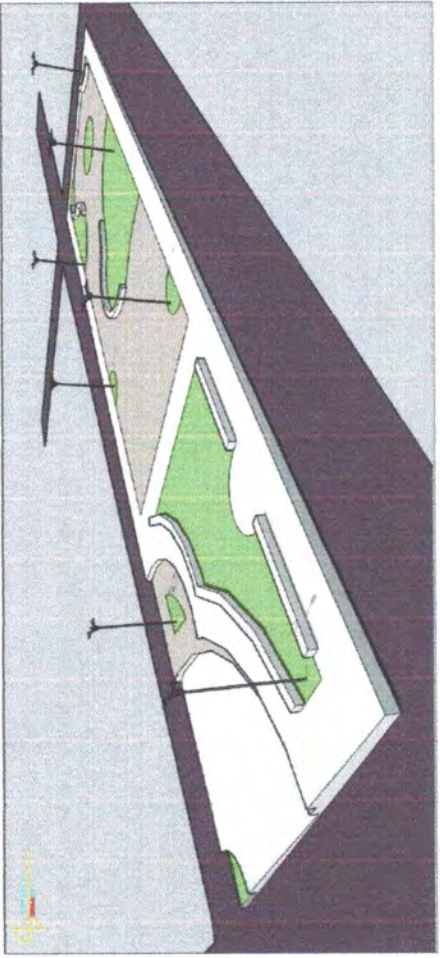
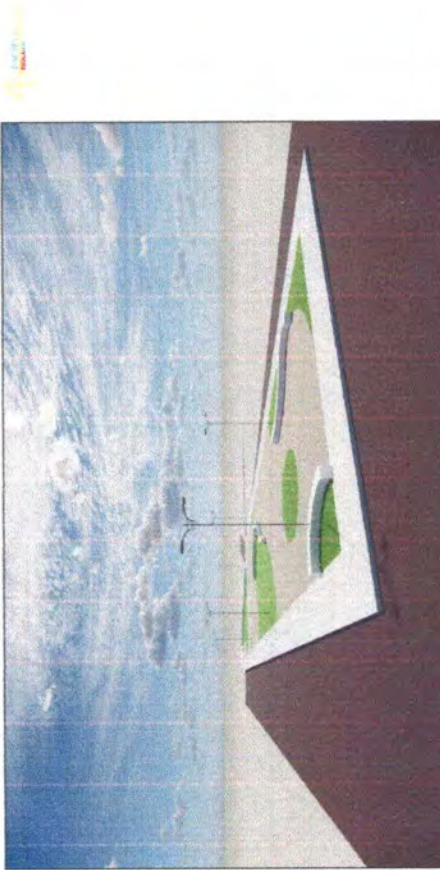
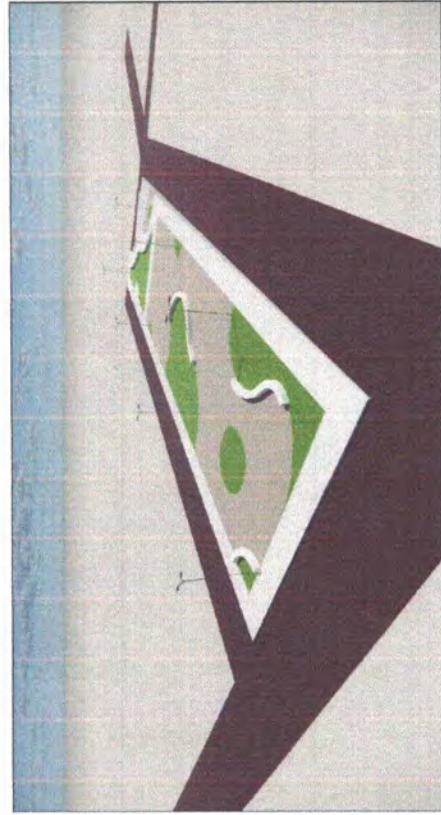
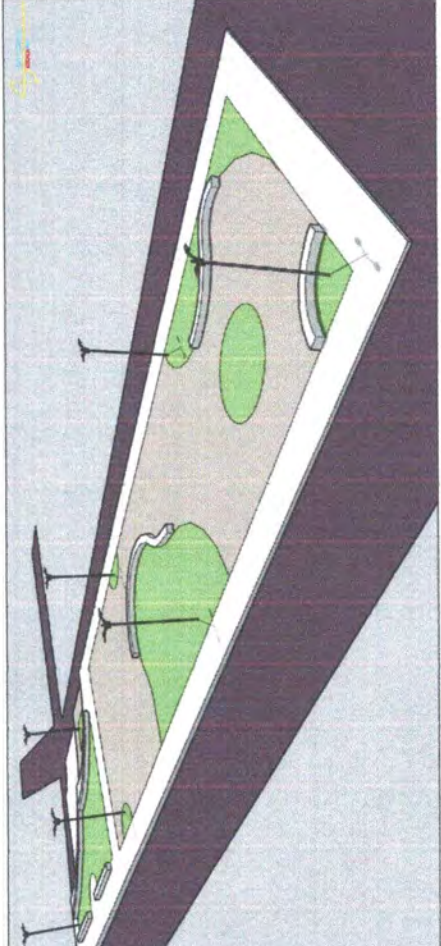
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COQUELA - MA	Local: POV. PIRANHA, ZONA RURAL, BARÃO DE COQUELA, MA
Escrito: BRASIL	Localidade: MANGAÇA, BRASIL
Área Construída: 1931,70 m²	Perímetro: 213,87 m
Arquiteto: CAIO SOUSA	



SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM - ZONA 23M  
 DATUM DE SAN CARLOS DE RÍO  
 MERCATOR CENTRAL 490000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS UTM - ZONA 23M

Estação	E	N
P1	495541.14 m E	9639565.93 m S
P2	495524.04 m E	9419833.00 m S
P3	495584.25 m E	9419708.30 m S
P4	495000.97 m E	9419691.91 m S



Fils nº 416  
 2. Processo nº 1132  
 Assinatura

**NOTAS COMPLEMENTARES**

- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM METRO E DEVERÃO SER CONFERIDAS NO CANTO DE OBRAS.
- AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO.
- TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDOS NAS PLANTAS E AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS PELAS COTAS DOS ELEMENTOS, DISPENSANDO-SE A MEDIÇÃO COM INSTRUMENTO.
- A LOGAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS (PILARES, VIGAS E LAJES) SÃO APENAS REFERENCIAIS, PORTANTO DEVERÁ SER CONSULTADO O PROJETO ESTRUTURAL.

Desenhos de Projeto  
 01 - VISTA FRONTAL 02  
 02 - VISTA LATERAL 01  
 03 - CORT. 00

Projeto nº: 02/02

PROJETO ARQUITETÔNICO

Nome do Projeto: PRÉDIO ARQUITETÔNICO URBANÍSTICO - PAIS DO POVOADO PIRAIÁ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORA - IIA

Local: POZ PIRAIÁ, ZONA RURAL, BARRA DO CORA, IPIRANGA, BRASIL - BRASIL

Arquiteto: CAIO SOUSA

Área Construída: 193,70 m²

Perímetro: 213,97 m

Formato A1: 841mmx594mm



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

PROJETOS EM ANEXO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXX/2024  
Processo Administrativo nº 1.232/2024  
Concorrência Eletrônica 06/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE..... por intermédio do(a)  
..... (órgão) contratante), com sede no(a)  
....., na cidade de ..... /Estado ...,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a)  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....,  
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº  
....., sediado(a) na ....., em .....  
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº  
....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em  
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,  
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *concorrência eletrônica n. 06/2024*,  
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de  
....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

TRASCREVER A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 1.3.1. O Projeto Básico;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e demais, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado, será em até 30 (trinta) dias efetuado mediante crédito em conta corrente, após a entrega do material, contados do recebimento de aquisição de cada ordem de compra, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, obedecendo aos Art. 141, Inciso III e 144 § 1º e § 2º, da Lei nº. 14.133/2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice estabelecido em Lei, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e cronograma físico - financeiro;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- b) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- c) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



423  
1232  
CPL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

- 9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 9.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 9.39. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de





426  
1232  
90

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato

(8) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



428  
1232  
ASSINADO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
15.451.1002.1017.0000	1017	Construção de praças públicas	44.90.51	Recurso Ordinário

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 2024

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PMBC/MA.

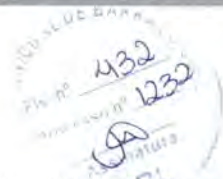
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Construção das praças do povoado Barro Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1017.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51. Projeto Atividade: 1017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 741.599,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).** Início da disputa ocorrerá dia **05 de junho de 2024 às 08h:30 min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 16 de maio de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
**Nome do Vice-prefeito**  
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de MAIO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 282c8c26ee5d471eeb60d7d9e5273e5e0d27c398

**Responsável Técnico**  
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA  
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Construção das praças do povoado Barro Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1017.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51. Projeto Atividade: 1017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 741.599,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de junho de 2024 às 08h:30 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 16 de maio de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.

Autor: Gyslaine Almeida  
Código de identificação: 1d237b31e470755edf9d447c883daa4b1ee92b9e

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 10.184.204,80 (Dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de JUNHO de 2024 às 08h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail



133  
1232  
JA

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 – PMBC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, **menor VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Construção das praças do povoado Barro Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA.** A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1017.0000-Elemento de Despesa: 44.90.51. Projeto Atividade: 1017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **R\$ 741.599,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos)**. Início da disputa ocorrerá dia **05 de junho de 2024 às 08h:30 min**. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cplbdc2024@gmail.com](mailto:cplbdc2024@gmail.com). Barra do Corda – MA, 16 de maio de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.



## TSE aprova súmula de fraude à cota de gênero em eleições proporcionais

Se comprovada a fraude, TRE pode cassar toda a chapa envolvida

O plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou nessa quinta-feira (16), por maioria, uma nova súmula jurisprudencial para orientar as instâncias inferiores sobre o julgamento de fraudes à cota de gênero nas eleições proporcionais.

Pela súmula aprovada, que teve como base dezenas de julgamentos do TSE sobre o assunto, ficou estabelecido que há fraude à cota sempre que estiver presente algum dos seguintes critérios: Votação zerada, prestação de contas padronizada ou com ausência de movimentações financeiras relevantes, ausência de atos efetivos de campanha, divulgação ou promoção da candidatura de terceiros. Na ocorrência de alguma ou mais de uma dessas hipóteses, os juízes eleitorais e os tribunais regionais eleitorais (TREs) ficam autorizados a reconhecer a fraude e cassar toda a chapa do partido envolvido, independentemente dos outros candidatos eventualmente eleitos terem conhecimento ou participação no crime eleitoral. Pelo texto aprovado, ficam

inelegíveis todos os que tiverem participação direta ou anuírem com a fraude. Ficou assentado ainda que os votos recebidos pelo partido envolvido serão anulados, sendo realizado recálculo dos quocientes eleitorais e partidários.

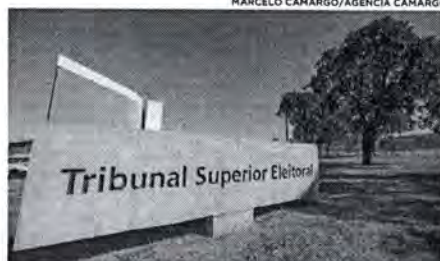
A regra se aplica já para as eleições municipais deste ano, que estão marcadas para 6 de outubro, com eventual segundo turno marcado para 27 de outubro, em cidades com mais de 200 mil habitantes.

### CERCO ÀS FRAUDES

Pela legislação atual, os partidos são obrigados a destinar no mínimo 30% das candidaturas e a quantia proporcional dos recursos públicos para gastos de campanha para candidatas mulheres.

A regra vale para as eleições a vereador, deputado estadual e deputado federal. Nos últimos anos, apesar de movimentos do Congresso para anistiar condutas passadas, o TSE vem fechando o cerco às fraudes.

A nova súmula servirá para "sinalizar não só para os partidos, mas para os candidatos, qual é a posição consolidada, no estado da arte



Pelo texto aprovado, no TSE, ficam inelegíveis todos os que tiverem participação direta ou anuírem com a fraude

jurisprudencial, sobre a fraude à cota de gênero", frisou o ministro Floriano de Azevedo Marques.

A única a divergir parcialmente foi a ministra Isabel Galotti. Ela discordou em inserir na súmula a previsão de cassação de toda a chapa do partido envolvido em eventual fraude à cota de gênero. Ela argumentou que, nesse ponto, ainda há casos específicos que colocam dúvidas sobre a jurisprudência. Um desses casos específicos, pendente de julgamento, ainda

MARCELO CAMARGO/AGÊNCIA CAMARGO

deve definir se há cassação no caso de candidata mulher eleita com votos suficientes por conta própria, sem se valer dos votos na legenda para conseguir se eleger, destacou Galotti. Os demais ministros concordaram com a observação da ministra, mas ponderaram que se houver alguma mudança na jurisprudência em algum caso específico, uma ressalva poderá ser inserida "modificando-se a súmula no futuro", disse a ministra Cármen Lúcia. (Agência Brasil)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Construção das praças do povoado Barra Branco e Ipiranga, zona rural no município de Barra do Corda-MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1017.0000- Elemento de Despesa: 44.90.51. Projeto Atividade: 1017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 741.599,09 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos). Início da disputa ocorrerá dia 05 de junho de 2024 às 08h30 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cpbdc2024@gmail.com](mailto:cpbdc2024@gmail.com). Barra do Corda - MA, 16 de maio de 2024. Publique-se: Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - PMBC/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 10.184.204,80 (Dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de JUNHO de 2024 às 08h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail [cpbdc2024@gmail.com](mailto:cpbdc2024@gmail.com). Barra do Corda - MA, 16 de MAIO de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

## Prazo para convocação da lista de espera do Fies termina nesta sexta

Mais de 67 mil vagas são oferecidas neste semestre, segundo o MEC

Termina nesta sexta-feira (17) o prazo para as convocações da lista de espera da seleção do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) do primeiro semestre de 2024. A previsão anunciada inicialmente pelo Ministério da Educação para este processo seletivo era 30 de abril. Cinco chamadas de candidatos da lista de espera já foram feitas pelo MEC desde o dia 28 de março, atendendo à alta demanda dos estudantes interessados em ingressar na educação superior com um financiamento subsidiado pelo governo federal.

No primeiro semestre, o Fies oferece mais de 67.301 vagas aos estudantes. As vagas que não forem ocupadas nesta edição do primeiro semestre serão ofertadas, novamente, no

processo seletivo do segundo semestre deste ano. A estimativa do MEC é a de oferecer 112.168 vagas nos dois processos seletivos de 2024. Para concluir o processo e obter o financiamento, o estudante deve ir até a faculdade escolhida, procurar a comissão permanente que trata do Fies naquela instituição e apresentar a documentação exigida. Somente depois, deverá ir ao banco que vai conceder o empréstimo.

### FIES

O Fies concede financiamento a estudantes de cursos de graduação em instituições de educação superior privadas que aderiram ao programa. Para solicitar o financiamento, o candidato que está na lista de espera, deve ter participado de

qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2010 e ter conquistado a média de pontuação igual ou maior do que 450 pontos, e nota maior ou igual a 400 na redação. Outro critério é o da renda familiar mensal, de no máximo três salários mínimos por pessoa (R\$ 4.236,00).

Por meio do programa, o beneficiado pelo financiamento público consegue estudar em uma faculdade e pagar o valor somente após a graduação. O início da quitação da dívida se dá logo após a formatura.

Se a renda da família for de até 1,5 salário mínimo (R\$ 2.118) por pessoa, não é necessário apresentar fiador. A taxa de juros será zero para todos os estudantes. (Agência Brasil)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CENTRO DO GUILHERME/MA (REMANESCENTE). A sessão será realizada através do Portal Lícita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico <https://www.licitacentrodoguilherma.com.br/>, com data de abertura agendada para 03 de junho de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.centrodoguilherma.ma.gov.br](http://www.centrodoguilherma.ma.gov.br), pelo endereço Portal Lícita Centro do Guilherme, <https://www.licitacentrodoguilherma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 07 de maio de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024. Processo Administrativo Nº 060501/2024. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de letreiro com iluminação e execução de piso ao entorno na sede do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://aojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasaojoaospatosma.com.br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpjpsma@gmail.com](mailto:cpjpsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 16 de maio de 2024. Gilvana Nêlito Araújo Corréa - Presidente da Comissão Permanente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 03/06/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 15 de maio de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias rurais do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 953459/2023/MIDR/CAIXA. DATA DA ABERTURA: 04/06/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Lícita Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Informações adicionais em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 15 de maio de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Agente de Contratação

RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

VELOCIDADE E  
SEGURANÇA  
NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO  
Gemma

\*Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo.

de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês.

Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Moinhoão.